

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE TEOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA
MESTRADO EM TEOLOGIA SISTEMÁTICA**

LUCIANO ROYER

MINISTÉRIOS NÃO-ORDENADOS
GÊNESE HISTÓRICA, EXPERIÊNCIAS E REFLEXÕES

Porto Alegre
2014

LUCIANO ROYER

MINISTÉRIOS NÃO-ORDENADOS
GÊNESE HISTÓRICA, EXPERIÊNCIAS E REFLEXÕES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Teologia, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Teologia, na Área de Concentração em Teologia Sistemática.

Orientador: Prof. Dr. Mons. Urbano Zilles

Porto Alegre
2014

Luciano Royer

“MINISTÉRIOS NÃO-ORDENADOS: GÊNESE HISTÓRICA, EXPERIÊNCIAS E REFLEXÕES.”

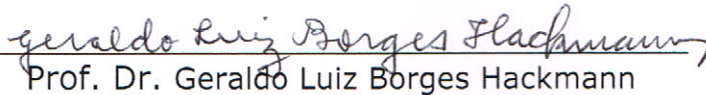
Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Teologia, pelo Mestrado em Teologia da Faculdade de Teologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovado em 24 de março de 2014, pela Banca Examinadora.

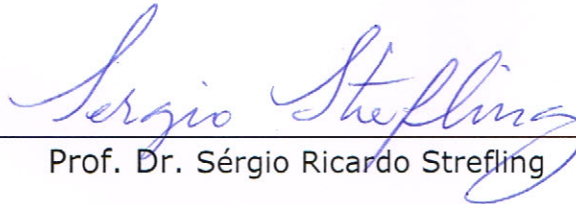
BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Urbano Zilles
(Orientador)



Prof. Dr. Geraldo Luiz Borges Hackmann



Prof. Dr. Sérgio Ricardo Strefling

RESUMO

A dissertação caracteriza a gênese histórica, natureza e destinação dos *Ministérios não-ordenados* na Igreja Católica. A pesquisa se propõe apresentar alguns traços teológicos e históricos do núcleo teológico-dogmático da vocação e missão dos leigos na missão da Igreja Católica. O objeto de estudo são textos do Novo Testamento, Documentos Conciliares e os textos síntese das Conferências Episcopais da América Latina. Os documentos apontam especificidades de cada época, com seus contextos e atualizações na compreensão sobre a participação dos leigos na obra evangelizadora.

Palavras-chave: Ministérios não-Ordenados, Concílio Ecumênico Vaticano II, Conferências do CELAM.

ABSTRACT

The paper characterizes the historical genesis, nature and disposition of non-ordained ministries in the Catholic Church. The research aims to present some theological and historical features of the theological-dogmatic core of the vocation and mission of the laity in the Catholic Church's mission. The object of study are texts of the New Testament Documents Conciliar texts and synthesis of Episcopal Conferences of Latin America. The documents indicate specifics of each season, with their contexts and updates the understanding on the participation of the laity in evangelization.

Keywords: Non-Ordained Ministries, Second Vatican Council, Conferences CELAM.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- AA — Decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o apostolado dos leigos do Concílio Ecumênico Vaticano II.
- CD — *Christus Dominus*, Decreto do Concílio Ecumênico Vaticano II, sobre o múnus pastoral dos bispos na Igreja, 1965.
- CELAM — Conselho Episcopal da América Latina e do Caribe.
- ChL — Exortação Apostólica Pós-Sinodal *Christifideles Laici*. (Papa João Paulo II).
- CIC — Código de Direito Canônico.
- CNBB — Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.
- DA — Documento de Aparecida. Texto Conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-americano.
- DM — Documento de Medellín. Texto Conclusivo da II Conferência Geral do Episcopado Latino-americano.
- DP — Documento de Puebla. Texto Conclusivo da III Conferência Geral do Episcopado Latino-americano.
- DSD — Documento de Santo Domingo. Texto Conclusivo da IV Conferência Geral do Episcopado Latino-americano.
- EE — Carta Encíclica *Ecclesia de Eucharistia* sobre a eucaristia na sua relação com a Igreja.
- EN — Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi* sobre a evangelização no mundo contemporâneo.
- ES — Carta Encíclica *Ecclesiam Suam* sobre os caminhos da Igreja.
- FR — Carta Encíclica *Fides et Ratio* sobre as relações entre fé e razão.
- GS — Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* sobre a Igreja no mundo de hoje do Concílio Ecumênico Vaticano II.
- LG — Constituição Dogmática *Lumen Gentium* sobre a Igreja do Concílio Ecumênico Vaticano II.
- PO — Decreto *Presbyterorum Ordinis* sobre o ministério e a vida dos sacerdotes.
- PP — Carta Encíclica *Populorum Progressio* sobre o desenvolvimento dos povos.
- SC — Constituição *Sacrosanctum Concilium* sobre a Sagrada Liturgia do Concílio Ecumênico Vaticano II.
- SCa — Exortação Apostólica Pós-Sinodal *Sacramentum Caritatis* sobre a eucaristia fonte e ápice da vida e da missão da Igreja.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 MINISTÉRIOS NÃO-ORDENADOS: GÊNESE HISTÓRICA E NÚCLEO TEOLÓGICO.	9
1.1 COMO SURGIRAM OS MINISTÉRIOS?	9
1.2 OS MINISTÉRIOS DO NOVO TESTAMENTO	11
1.3 O MINISTÉRIO DE JESUS	12
1.4 A DIVERSIDADE DOS MINISTÉRIOS NO NOVO TESTAMENTO	14
1.5 OS MINISTÉRIOS NÃO-ORDENADOS	15
1.6 OS MINISTÉRIOS NÃO-ORDENADOS: DA IDADE MÉDIA AO TEMPO QUE ANTECEDE O CONCÍLIO VATICANO II.....	19
1.7 A PRESENÇA LEIGA DO PROFESSOR PAROQUIAL NA COLÔNIA ALEMÃ DO RIO GRANDE DO SUL	23
1.8 O “PADRE LEIGO” NA COLÔNIA ITALIANA DO RIO GRANDE DO SUL	24
2 OS MINISTÉRIOS NAS CONCLUSÕES DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II	26
2.1 ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II	26
2.2 A IGREJA DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II	28
2.3 OS MINISTÉRIOS NA IGREJA DO VATICANO II.....	30
2.4 OS MINISTÉRIOS A PARTIR DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II.....	32
2.5 O CONCÍLIO E AS ORDENS MENORES.....	34
2.5.1 O Sínodo dos Bispos de 1971 – o Sacerdócio Ministerial	35
2.5.2 A <i>Ministeria Quaedam</i>	36
2.6 AS EXORTAÇÕES APOSTÓLICAS E OS MINISTÉRIOS LEIGOS.....	38
2.6.1 A <i>Evangelii Nuntiandi</i>	38
2.6.2 A <i>Christifideles Laici</i>.....	40
2.6.3 A <i>Ecclesia in America</i>	42
3 OS MINISTÉRIOS NAS CONFERÊNCIAS EPISCOPAIS DA AMÉRICA LATINA – CELAM	44
3.1 OS MINISTÉRIOS NA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN	45
3.2 OS MINISTÉRIOS NA CONFERÊNCIA DE PUEBLA	48
3.3 OS MINISTÉRIOS NA CONFERÊNCIA DE SANTO DOMINGO	52
3.4 OS MINISTÉRIOS NA CONFERÊNCIA DE APARECIDA.....	55

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONCEPÇÃO TEOLÓGICA DOS LEIGOS NAS CONFERÊNCIAS DO CELAM	58
4 OS FIÉIS LEIGOS NA IGREJA E NO MUNDO	61
4.1 A COMPETÊNCIA DOS LEIGOS E OS MINISTÉRIOS	63
4.2 PODE O LEIGO PREGAR NA IGREJA?	65
4.3 NOVAS PERSPECTIVAS PARA OS MINISTÉRIOS E PARA OS LEIGOS	67
CONCLUSÃO.....	72
REFERÊNCIAS	76

INTRODUÇÃO

O tema ministérios não-ordenados é um tema-problema relevante na teologia sistemática e pouco estudado em teses e dissertações na Teologia. Do ponto de vista pastoral, há anos venho atuando com ministros extraordinários da eucaristia e da esperança. Em boa medida, notava uma falsa compreensão ou uma sobre valorização do ministério ordenado. Na nossa visão, o sacerdócio comum dos fiéis merecia uma maior valorização. Em certas ocasiões, os ministérios não-ordenados sugeriam uma “competição” com os ministérios ordenados. Em outras, emergia uma subserviência ou suplência. Por isso, a natureza específica do ministério não-ordenado era um ângulo intrigante de pesquisas.

Em termos de sistematização, a Igreja Católica legou – nas diferentes épocas – sistematizações teológicas. Nas Primeiras Comunidades Cristãs, nos Concílios, nas Conferências Episcopais e nos Sínodos o tema dos ministérios não-ordenados foi abordado. Neles estão as gêneses, natureza e núcleo teológico do estado laical. Estuda-los e retomar essas sínteses ajuda a compreender a importância dos diversos dons e carismas e ajudam a fundamentar demandas de ministérios atuais.

Por isso os objetivos da presente pesquisa são três: 1) Reconhecer os documentos centrais da Igreja Católica que abordam o tema Ministérios não-Ordenados e seus núcleos teórico-teológicos sobre o tema; 2) compreender a relação entre as origens dos ministérios não-ordenados no Novo Testamento e o seu desenvolvimento ao longo dos séculos de experiência cristã; 3.) Qualificar a pessoa do mestrando no mapeamento das reflexões sobre o tema ministérios não-Ordenados. A questão que a dissertação procura enfrentar pode ser escrita nos seguintes termos: Como emerge o tema dos ministérios não-ordenados e como se deu sua atualização ao longo dos séculos? Em outros termos, o trabalho procura estudar o rosto ministerial da Igreja Católica, com ênfase na compreensão dos ministérios não-ordenados.

Em termos de estrutura, a dissertação tem quatro partes. No primeiro capítulo recuperamos a gênese histórica, sua identidade e fundamentação teológica para as primeiras comunidades. Nas Cartas Paulinas, nos Evangelhos e em outros textos do Novo Testamento, os ministérios leigos ganham sentido na vontade e no ministério de Jesus. O capítulo ainda procura mostrar essa visão foi retrabalhada na Idade Média e como se dá, gradualmente, a

redescoberta nos anos que antecederam o Concílio Vaticano II. Dedicamos um item do capítulo à presença do “padre leigo” na evangelização da colônia italiana e à grande presença do professor paroquial na colônia alemã, ambas experiências no Rio Grande do Sul nos séculos XIX e XX. O item é mais ilustrativo que representativo, no sentido de apontar a dinamicidade dos ministérios leigos muito dinâmicos no seio da Igreja, a partir de experiências históricas concretas.

No segundo capítulo caracterizamos as sínteses das grandes reflexões sobre o tema ministérios não-ordenados no século XX, no período que precedeu e sucedeu ao Concílio Ecumênico Vaticano II. Procuramos mostrar que houve uma intensa reflexão e (re)elaboração teológica da Eclesiologia. Os Papas propuseram uma participação de todos os batizados na condução da missão da Igreja. Apresentamos as reflexões da Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, do Decreto *Apostolicam Actuositatem*, o documento do Sínodo de 1971 sobre o Sacerdócio Ministerial e as exortações apostólicas *Evangelii Nuntiandi*, *Christifideles Laici* e *Ecclesia in America*.

No terceiro capítulo estudamos os documentos das Conferências Episcopais da América Latina (CELAM): Medellín (1968), Puebla (1979), Santo Domingo (1992) e Aparecida (2007). São textos-síntese que mostram a preocupação dos bispos quanto à importância da atuação do leigo, tanto no ambiente intra-ecclesial, como em todas as dimensões da sociedade. O episcopado latino-americano reconhece que há grandes dimensões geográficas nas dioceses e paróquias, rápidos processos de urbanização e a secularização. Os bispos procuraram adaptar os núcleos teórico-pastorais aos contextos latino-americano e local. Fechamos o capítulo apresentando algumas considerações sobre a concepção teológica sobre o tema *ministérios não-ordenados* nos documentos das Conferências do CELAM.

No último capítulo apresentamos reflexões gerais sobre a índole secular dos leigos e sua competência, sempre olhando com esperança a diversidade de dons, carismas e ministérios a serviço da evangelização do nosso povo. Enseja-se com isso uma síntese do pesquisador sobre o tema e lançar pistas de estímulo para os discípulos-missionários que atuam nos ministérios não-ordenados.

1 MINISTÉRIOS NÃO-ORDENADOS: GÊNESE HISTÓRICA E NÚCLEO TEOLÓGICO.

Para compreender a relação entre as origens dos ministérios não-ordenados no Novo Testamento e o seu desenvolvimento ao longo dos séculos de experiência cristã, neste capítulo vamos proceder à caracterização da gênese dos ministérios nas comunidades primitivas, a compreensão dos ministérios a partir do ministério de Jesus e a caracterização da diversidade de ministérios no Novo Testamento. Avançamos o estudo mostrando os desdobramentos da compreensão e prática dos ministérios na Idade Média. Concluímos o capítulo apresentando dois exemplos de ministérios não-ordenados, a partir das experiências do interior do Rio Grande do Sul: o professor paroquial e o padre leigo. O primeiro, junto aos imigrantes alemães e o segundo, junto aos imigrantes italianos.

1.1 COMO SURGIRAM OS MINISTÉRIOS?

Do ponto de vista da Eclesiologia, a Igreja se autocompreendeu como ministerial. Os ministérios eclesiais não constituem, no entanto, um serviço estritamente pessoal, mas têm uma característica comunitária: a cada um Deus confere dons para que possa colocá-los a serviço da comunidade (*Rm* 12, 4-5). E, embora sejam diversos, os ministérios eclesiais são obra do mesmo Espírito (*ICor* 12,11), em vista da unidade do Corpo de Cristo (*Ef* 4,4-6).

A Igreja institui, já em tempos antiquíssimos, alguns ministérios com o fim de render a Deus o devido culto e de prestar serviço ao povo de Deus, segundo as suas necessidades: com esses ministérios eram confiados aos fiéis as funções da sagrada liturgia e do exercício da caridade, que lhes deviam exercer em conformidade com as diversas circunstâncias.¹

A palavra *ministério*² (do latim *ministerium*) significa ofício próprio dos servos, função servil, serviço. Uma espécie de prestação de serviço a indivíduos e grupos, por parte de alguém que o faz de modo espontâneo e organizado.

¹ Cf. PAULO VI, Motu próprio *Ministeria Quaedam*. Introdução. Petrópolis: Vozes, 1972.

² FRIES, Heinrich. *Dicionário de teologia: conceitos fundamentais da teologia atual*. São Paulo: Loyola, 1987. 3 v.

Em termos bíblicos, o conceito *ministério* compreende o serviço prestado a Deus ou às pessoas, e é empregado para designar as tarefas assumidas, em caráter permanente e oficial, com o objetivo de servir ao Evangelho e à comunidade cristã, através da qual se busca a edificação de indivíduos visando à maturidade coletiva em Cristo (*Cl* 4, 11-16). Os carismas são os dons dados para a edificação da comunidade e não graças de santificação das pessoas. A retomada da ênfase à multiplicidade de carismas na única Igreja, receptora dos dons do Espírito, forneceu as bases de uma teologia renovada dos carismas. O ministério sugere que ninguém está dispensado de servir na Igreja. Todo ministério deve ser um serviço, caso contrário ele se desnatura. Todos os ministérios orientam-se para a vida e o crescimento eclesial, sem perder de vista o serviço que esta deve prestar ao mundo.

Embora seja certo que nem todo carisma exige e implica no exercício de um ministério, contudo, todo ministério nasce de um carisma e supõe um carisma, que não é idêntico em todos os casos. A fidelidade aos carismas do Espírito exige o reconhecimento da pluralidade dos ministérios.³

O Concílio Vaticano II reafirma os ministérios como sendo um serviço, ao afirmar: “esta missão importante que o Senhor confiou aos Pastores do seu povo é um verdadeiro serviço, que nas Sagradas Escrituras significativamente se nomeia *diaconia* ou *ministério* (cf. *At* 1, 17.25; 21,19; *Rm* 11,13; *1Tm* 1,12)”.⁴ Esta afirmação conciliar ajuda-nos a perceber, com mais clareza, o que o Novo Testamento já nos indicava a respeito dos ministérios.

A primeira constatação que se faz ao buscar a organização ministerial das primeiras comunidades é que a imagem dos ministérios ou ofícios eclesiais não era muito clara nos escritos do Novo Testamento. Isso se dá inicialmente, porque as comunidades não estavam muito preocupadas, com uma estruturação, já que viviam movidas pela força do Espírito. Constituíam-se comunidades repletas de carismas e, percebia-se um grande dinamismo em suas vidas: pois se colocavam inteiramente a serviço do anúncio de tudo o que havia ocorrido com seu Mestre, Jesus Cristo. Assim sendo, não havia necessidade de se instituir responsáveis pelos serviços, já que a própria comunidade era a grande protagonista do Evangelho.

Todo o ministério tem seu fundamento e seu sentido no ministério de Cristo, Verbo de Deus feito carne (*Jo* 1,14), cabeça do Corpo que é a Igreja (*Ef* 4,15), que assumiu a condição de servo (*Fl* 2,6-7) e lavou os pés dos discípulos (*Jo* 13,3). Ele que veio não para ser servido, mas para servir e dar a sua vida (*Mt* 20,28), ensinou e testemunhou que aquele que deseja ser

³ BOROBIÓ, Dionísio. *Ministérios Laicais*. Porto: Perpetuo Socorro, 1980. p. 27.

⁴ Cf. *LG* 24.

o maior deve ser o servo de todos (*Mc* 10,42-44) e enviou os seus discípulos para anunciar a Boa Nova da Salvação (*Mc* 16,15), como sinal permanente do seu amor para com os homens.

O que temos dito da Cabeça Mística ficaria incompleto se não tocássemos, ao menos brevemente, aquela outra sentença do Apóstolo: Cristo é a Cabeça da Igreja; Ele é o Salvador do seu Corpo (*Ef* 5,23-28). Nestas últimas palavras, temos a razão pela qual a Igreja é tida “Corpo de Cristo”: Cristo é o Salvador divino deste Corpo.⁵

Cristo, enviado do Pai (*Jo* 20,21), realizou sua missão profética com autoridade (*Mt* 7,29) e confiou aos Doze a continuidade desta missão (*Mt* 24,14). Os apóstolos se tornaram ministros da Palavra (*Lc* 1,2) e, conduzidos pelo Espírito Santo (*Jo* 16,13), não cessaram de testemunhar a presença do Reino de Deus (*At* 2,36).

1.2 OS MINISTÉRIOS DO NOVO TESTAMENTO

A partir dos dados do Novo Testamento a respeito dos ministérios, pode-se afirmar que nos seus escritos há indícios que atestam a existência de diferentes serviços no sentido mais amplo da palavra. Existem ações ou funções necessárias à vida das igrejas que foram conferidas a homens ou a mulheres que passam a se distinguir, pelo exercício das mesmas, dos demais membros da comunidade. As comunidades tem consciência da necessidade de instituir as mais diversas formas de serviço e ministérios. Atendiam demandas por serem fiéis à sua vocação evangélica e à missão recebida de Cristo (cf. *At* 6,11ss). Esses ministérios têm sua origem no Espírito que os suscita para o bem comum e para a edificação (cf. *Hb* 2,4; *1Cor* 12,11). O Novo Testamento nos apresenta uma diversidade de ministérios ou funções de um serviço fundamental denominado *diaconia*. São serviços ou ministérios que não representam poder ou dignidade, mas entrega e doação de vida pela causa de Jesus e pela causa dos excluídos.

Esta força de dispor de sua própria vida vem do testemunho de Jesus de Nazaré, que “sendo rico, se fez pobre” (*2Cor* 8,9). Dessa forma, podemos concluir que do ministério de Jesus brotam os ministérios nas comunidades e nas pessoas.

É nos lábios de Maria que a palavra serviço aparece no Novo Testamento pela primeira vez. Lucas nos mostra que, depois de todo o diálogo com o anjo, Maria se

⁵ *Mystici Corporis*, 59. In.: GOEDERT, Valter Mauricio. *Orientações para ministros extraordinários da Sagrada Comunhão*. São Paulo: Paulus, 1991.

coloca em atitude de serviço, se declarando escrava do Senhor (cf. *Lc* 1,38). Essa atitude de serviço, de entrega total ao plano de Deus, faz com que ela seja reconhecida e aclamada por todas as gerações, como a bendita (cf. *Lc* 1,48). O serviço, o colocar-se como escrava, passa a ser motivo para ser exaltada e glorificada. Maria com toda a sua singeleza e humildade, coloca-se como a escrava, como que antecipando e mesmo anunciando o plano de Jesus que realizaria em nome do Pai, que era de servir à humanidade. Ela já apresenta o que Jesus afirmaria mais tarde, que o poder e a autoridade deve ser serviço e não motivo para se aproveitar e explorar.⁶

Além de Maria, outras pessoas viviam próximas de Jesus. Nelas podemos encontrar diversas formas de servir as pessoas. Há aqueles que cumprem um serviço sem muita consciência, como os criados das bodas de Caná (cf. *Jo* 2,5-10); ou mesmo o criado que se cinge para servir o Senhor (cf. *Lc* 17,8). Encontramos também os que exercem um serviço agradecido: a sogra de Pedro (cf. *Mt* 8,15; *Mc* 1,31; *Lc* 4,39).

Há aqueles que cumprem um serviço como mandato de Jesus. Entre estes encontramos Pedro e João (cf. *Lc* 22,8), que vão preparar a Páscoa (cf. *Mt* 26,17; *Mc* 14,13; *Lc* 22, 8.13) e Maria Madalena que recebe o mandato de anunciar a Ressurreição (cf. *Jo* 20,17-18). Sendo Jesus enviado do Pai, os discípulos são enviados do próprio Jesus (cf. *Jo* 20,21). Esta missão, o ministério desses discípulos, é assinalado pelos sinóticos (cf. *Mt* 10, 1-15; *Mc* 6, 7-12; *Lc* 10, 1-12), com recomendações e conselhos precisos para que não se torne dominação. Jesus foi quem melhor assumiu esse serviço e o levou até as últimas consequências.

Estas características e traços nos levam ao que o Novo Testamento apresenta sobre Jesus e seus ministérios. No próximo item apresentaremos os traços gerais desse tema.

1.3 O MINISTÉRIO DE JESUS

Existe uma busca muito grande sobre o Jesus histórico. Constatamos uma dificuldade inicial, o que não nos impede de levantarmos alguns dados a respeito de sua vida, que venham trazer luz para nossa vivência eclesial e, de forma especial, de nossa organização ministerial.

Alguns historiadores e geógrafos antigos, em seus escritos diversos, dão notícias da existência histórica de Jesus de Nazaré. Entre eles, pode-se citar, por exemplo, Estrabão de Amaséa Ponto (60a.C. -21d.C.); Plínio, o Velho (27-79d.C.). Muito importante é Celso, com sua obra intitulada *Discurso verdadeiro*, escrita por volta de 170, na qual traz pormenores sobre o nascimento e a vida de Jesus. Orígenes refuta as afirmações de Celso com a obra intitulada *Contra Celsum*. Além desse, Flavio

⁶ DALLA COSTA, Antônio Amélio. *Os ministérios Leigos*. Santa Maria: Biblos Editora, 2003.

Josefo, nascido na Palestina por volta dos anos 30, é quem mais abundantemente oferece documentação, servindo-se dos escritos de Nicolau de Damasco. Também Tácito, escritor samaritano, e Suetônio, de origem romana, dão notícias de Jesus em suas obras. Os escritos judaicos são pouco utilizados, porque falta segurança sobre às datas, especialmente Targumim, Mishna e Talmude. Isso sem levar em conta os apócrifos cristãos e a literatura dos Santos Padres. Mas sem dúvida, as únicas fontes sobre a vida e a doutrina de Jesus são, indubitavelmente, os quatro evangelhos.⁷

Nos Evangelhos, encontramos Jesus, que após ser batizado por João, inicia sua vida de pregador público (cf. *Mc* 1,9ss; *Lc* 3,21ss). É importante percebermos que, em sua pregação, João anunciava Deus como juiz de um apocalipse iminente. Ao ser batizado, Jesus dá a impressão de que aceita este anúncio. Porém, logo após a morte de João, Ele assume sua missão e começa a falar de Deus, não como um apocalipse iminente, mas como salvação no agora. Ele próprio se apresenta como aquele que veio para servir e dar a sua própria vida, para que todos pudessem ter vida abundante (cf. *Mt* 20,28; *Jo* 10,10).

O ministério de Jesus é colocado na perspectiva do profeta Isaías, quando apresenta a figura do servo sofredor. Após receber o batismo de João Batista, Jesus assume esse exercício de ministério e o manifesta através de sua forma de vida, isto é, por seus atos, bem como por meio de suas palavras.

Cristo é o Sumo e Eterno Sacerdote (*Hb* 7,26), o único mediador entre Deus e os homens (*1Tm* 2,5), exercendo o sacerdócio único e pessoal, e ao mesmo tempo é Sacerdote e Vítima (*Hb* 7,27), selou a Nova e Eterna Aliança em seu sangue (*Hb* 9; *Lc* 22,19; *Mt* 26,28). Cristo constituiu um reino de sacerdotes (*Ap* 1,6) para que atualizassem a sua obra redentora.

A Igreja recebeu de Cristo uma tríplice missão: sacerdotal, profética e régia. Esta tríplice missão não constitui um privilégio⁸, mas um serviço à humanidade. A Igreja deve compartilhar das alegrias e esperanças, das tristezas e angústias dos homens⁹. A Igreja é perita em humanidade¹⁰, sacramento de comunhão de todos os homens de boa vontade¹¹. A Igreja se mostra incansável na busca das ovelhas dispersas (*Jo* 10,15), de modo particular os mais pobres e necessitados¹² buscando reunir todos os homens em torno de Cristo, o Bom Pastor (*Jo* 10,11).

⁷ HACKMANN, Geraldo Luiz Borges. *Jesus Cristo, nosso Redentor*. 2ª. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997. p. 59.

⁸ Cf. DP n. 1212.

⁹ GS 1.

¹⁰ PP n. 13.

¹¹ DP n. 1302.

¹² DP n. 1134.

Cristo vivia rodeado pelas multidões (*Mt* 8,1-4) outras tantas vezes cercado de pessoas humildes, abandonadas pelo poder que não era serviço. A esses, Jesus proclama bem-aventurados, os escolhidos do Pai, e os herdeiros do Reino (cf. *Mt* 5,1-12). A serviço desses é que Jesus se coloca: cura suas doenças, os reintegra no convívio social (cf. *Mt* 8, 1-4); lhes anuncia a presença do Reino como fonte de vida e liberdade (cf. *Lc* 4,18-19). Por seu serviço, gratuito, ele não maneja com dinheiro. O que pede é que os pequenos se afastem do pecado, que descubram o caminho do serviço gratuito e não se deixem levar pela ambição desmedida do poder.

Na véspera de sua morte, quando estava com os seus discípulos, põe-se a lavar-lhes os pés, serviço esse destinado aos servos. E, nesta ceia, ele quis presentear os seus seguidores com o seu próprio corpo. No dia seguinte, sua disponibilidade e seu serviço ao povo e ao plano de Deus atingem o auge no momento em que entrega a sua própria vida. Agora se cumpre definitivamente o que nos diz o apóstolo Paulo: “[...] humilhou-se e foi obediente até a morte, e morte de cruz” (*Fl* 2,8). Manifesta-se assim o amor supremo que conduz ao verdadeiro serviço, ao verdadeiro ministério.

Nos itens anteriores buscamos a fundamentação bíblico-histórica dos ministérios não-ordenados na prática de Jesus. Nos próximos itens ampliaremos essa fundamentação a partir dos escritos paulinos e de outros relatos bíblicos. Esse movimento permite a caracterização da compreensão contemporânea dos ministérios não-ordenados, em especial a partir do Vaticano II.

1.4 A DIVERSIDADE DOS MINISTÉRIOS NO NOVO TESTAMENTO

O Novo Testamento atribui à pessoa de Cristo três principais funções ministeriais do Antigo Testamento: profeta, rei e sacerdote. Os continuadores desse ministério necessariamente participam desta tríplice dimensão. E é isso que acontece na Igreja Primitiva, dando assim lugar à diversidade de ministérios. Esta diversidade é fruto da presença do Espírito Santo nessa mesma comunidade, pois é Ele quem distribui seus dons, para que cada um se coloque a serviço de todo o “corpo de Cristo” que é a Igreja. Constituindo-se os carismas na base dos ministérios, diz-se que eles fundamentam e dão origem às funções de

serviços ministeriais correspondentes. O lugar mais denso e importante no Novo Testamento, que nos apresenta esta realidade sobre os carismas e ministérios, é a Primeira Carta aos Coríntios, em que Paulo descreve a variedade de carismas e funções da comunidade (cf. 1 *Cor* 12).

A pluralidade de concepções dos ministérios da Igreja no Novo Testamento não constitui algo superficial e acidental, e sim algo profundo, que atinge a própria essência da Igreja. Nela encontramos funções e ministérios como: apóstolos, profetas, doutores, evangelistas, pastores, dirigentes, presbíteros, episcopos, diáconos (cf. 1 *Cor* 12,12ss).¹³

Todavia, essa pluralidade não impediu que Ele reunisse em sua volta um grupo especial de discípulos e os enviasse como os primeiros responsáveis pela proclamação do Reino. A concepção fundamental do Novo Testamento é que os ministérios são funções decorrentes de um carisma doado por Deus. Assim, numa comunidade aberta aos dons de Deus, florescerá uma multiplicidade de ministérios. Era isso que se passava com as primeiras comunidades cristãs.

Podemos perceber no Novo Testamento que o ministério de Jesus serve como fonte de inspiração para todos os ministérios suscitados pelo Espírito Santo a partir das demandas nas comunidades. E, como dons gratuitos recebidos de Deus, devem ser colocados também gratuitamente a serviço das comunidades. Esta certeza estava sempre presente diante dos primeiros seguidores de Jesus, que, mesmo encontrando oposição, nunca perderam de vista que seus ministérios só tinham sentido na medida em que fossem serviço aos irmãos. Esse é o grande testemunho que os discípulos davam da presença do Ressuscitado.

1.5 OS MINISTÉRIOS NÃO-ORDENADOS

O fenômeno eclesial dos ministérios não-ordenados está presente em praticamente todos os continentes. Sendo um tema importante para a Eclesiologia, que buscará a sua devida fundamentação e compreensão diante das necessidades pastorais das Igrejas locais. Aqui assumimos a compreensão de José Almeida para o conceito ministérios não-ordenados. Ele define:

¹³ Cf. ANTONIAZZI, Alberto. A pluralidade dos ministérios no Novo Testamento. *Revista Eclesiástica Brasileira* n° 33. Fasc. 129, p. 62.

Por ministérios não-ordenados entendem-se aqueles carismas que assumem a forma de serviço preciso, de importância vital, que comporte verdadeira responsabilidade, tenha certa duração e seja reconhecido pela Igreja. Destes ministérios vários aspectos serão analisados sob diversos pontos de vista. A atenção, todavia, concentrar-se-á, finalmente, sobre sua identidade e fundamentação teológicas. Uma adequada compreensão desta questão poderá contribuir não só para a consolidação das experiências eclesiais como ministérios não-ordenados em curso na Igreja da América Latina, mas também para a elaboração de uma teologia orgânica dos ministérios eclesiais.¹⁴

Na reflexão teológica e pastoral sobre os ministérios não-ordenados tem-se distinguido três grupos de ministérios: a) ministérios simplesmente “reconhecidos”, quando ligados a um serviço significativo para a comunidade, mas não permanente, podendo vir a desaparecer, quando mudarem as circunstâncias; b) ministérios “confiados”, quando conferidos ao seu portador por algum gesto litúrgico simples ou alguma forma canônica; c) ministérios “instituídos”, quando a função é conferida pela Igreja através de um rito litúrgico chamado “instituição”. Os ministérios “reconhecidos”, “confiados” e “instituídos” tomados em seu conjunto formam os ministérios não-ordenados, isto é, que não exigem ordenação.¹⁵

Na Igreja Latina, por enquanto, os ministérios instituídos são apenas os ministérios de Leitor e Acólito, criados pelo Papa Paulo VI, no Motu próprio *Ministeria Quaedam*, de 15 de agosto de 1972. O modelo para a criação de outros ministérios instituídos foi dado, mas a Igreja tem preferido limitar-se a formas menos institucionalizadas de ministérios; como são os “reconhecidos” e os “confiados”. Algumas dioceses têm desenvolvido um trabalho orgânico no sentido de, a partir das necessidades das comunidades e dos carismas de seus membros, desenvolver ministérios que são conferidos, através de um rito litúrgico presidido pelo bispo, a pessoas escolhidas pelas próprias comunidades numa espécie de instituição sob a responsabilidade da igreja particular. A instituição oficial de ministros leigos numa comunidade, seguindo um ritual litúrgico próprio, previsto para esta circunstância, pode assumir um significado muito grande para o fortalecimento da dimensão eclesial dos ministérios leigos, contanto que faça parte de um projeto diocesano e seja a culminância de um processo de valorização dos leigos nas comunidades.¹⁶

O surgimento dos novos ministérios não-ordenados tem em sua origem causas como: escassez do clero, as grandes transformações na sociedade e as novas exigências da evangelização e as comunidades eclesiais de base. Vejamos cada uma delas.

— Escassez do clero: O tema tem preocupado o papa e os bispos desde o século passado, como demonstram seus pronunciamentos em diversas ocasiões. Pode-se lembrar que a I Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (*Rio de Janeiro* 1955) teve como “objeto central de seu trabalho o problema fundamental que aflige nossas nações, a saber, a

¹⁴ ALMEIDA, Antônio José de. *Os ministérios Não-Ordenados na Igreja Latino-Americana*. São Paulo: Loyola, 1989, p. 11.

¹⁵ Cf. Documento CNBB 62, n. 87.

¹⁶ Documento CNBB 62, n. 88.

escassez de sacerdotes.”¹⁷ A II Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (*Medellín*, 1968) apontou como importante “causa global da insuficiência pastoral da América Latina a escassez numérica dos presbíteros”, agravada por “erros de ordem distributiva”, ou seja, “o excessivo acúmulo de pessoal nas Igrejas desenvolvidas e a ausência de elementos em regiões necessitadas, no mesmo país e até na mesma diocese”, e a carência de um clero especializado naquelas Igrejas que “abundam em clero paroquial”.¹⁸ A III Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (*Puebla*, 1979) continuou reforçando a preocupação com a escassez de ministros, malgrado “o recente incremento das vocações” e a inadequada distribuição do clero a nível continental.¹⁹

Para suprir este déficit nas dioceses da América Latina, foram tomadas basicamente três linhas de procedimento: a) a importação de um clero estrangeiro; b) a formação de um clero autóctone; c) dentro de uma nova visão eclesial, a expansão dos ministérios leigos.

— As transformações da sociedade e as novas exigências de evangelização. A Igreja da América Latina foi se dando conta de que o problema das vocações era algo bem mais amplo, e que não eram respostas localizadas que deveriam trazer resultados consistentes. A partir destas constatações passa-se a olhar mais para a globalidade dos acontecimentos. Na verdade, o continente passava por uma séria crise estrutural – secularização, individualismo e laicização -, que por sua vez repercutia internamente e exigia da Igreja uma nova postura. Para dar respostas a esses novos desafios, a Igreja precisava renovar as suas estruturas ministeriais, proporcionando uma maior integração comunitária e uma maior participação de todos os membros do povo de Deus na vida da comunidade.²⁰

A globalização da economia, dos fluxos turísticos e das tecnologias gera uma nova cultura, que se enraíza e torna a realidade eclesial cada vez mais complexa e exigente. Diante desta nova realidade, a evangelização exige respostas diversificadas: um maior envolvimento de agentes. Isto provoca e fortalece o surgimento de novos ministérios.

¹⁷ CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. *Conclusões das Conferências do Rio de Janeiro, de Medellín, Puebla e Santo Domingo*. São Paulo: Paulus, 2004, p. 26.

¹⁸ MEDELLÍN, 11, §3.

¹⁹ PUEBLA, 674.

²⁰ Cf. ALMEIDA, Antônio José de. *Os ministérios não-ordenados na Igreja Latino-Americana*. São Paulo: Loyola, p. 101.

— As Comunidades Eclesiais de Base. Elas representam uma das manifestações mais originais da fé vivida na Igreja da América Latina.²¹ Nas CEBs, verificou-se uma impressionante efervescência de ministérios e serviços leigos. Surgiram por toda parte ministros da palavra, evangelizadores populares, coordenadores de grupos e comunidades, cantores, preparadores e animadores de celebrações e outros que presidiam estas celebrações, outros ainda que se dedicavam a preparar as crianças para os sacramentos. Porém, deve-se estar atento para não considerar de forma redutiva esta questão do surgimento dos novos ministérios a partir da dinâmica das Comunidades Eclesiais de Base.

O teólogo Comblin advertia:

Dizer que novos ministérios surgem a partir das Comunidades Eclesiais de Base não significa, em primeiro lugar, dizer que as Comunidades Eclesiais de Base sejam o único contexto eclesial em que os novos ministérios surgem. Em segundo lugar, não significa que os ministérios que surgem nas Comunidades eclesiais de base sejam unicamente serviços voltados ao atendimento das necessidades internas da pequena comunidade.²²

Vemos, portanto, que há ministérios que surgem no interior das Comunidades Eclesiais de Base e se destinam à missão. Se assim não fosse, estaríamos diante de um gueto ou diante de uma comunidade que não desenvolveu todas as suas potencialidades humanas e cristãs, em outras palavras, por toda eclesialidade.

O documento “*Pastoral de comunidades e ministérios*, do Regional Sul 1 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, considera que na base do surgimento e da criação dos ministérios há que se colocar a incorporação dos fiéis a Cristo pelo Batismo, pela Eucaristia e pela Crisma que lhes possibilitam plena vida no Espírito e o desempenho de sua função própria no Corpo de Cristo (cf. *1Cor* 12,1ss; *Rm* 12,4ss)”.²³ Os serviços e ministérios que nascem na comunidade cristã têm sua raiz em Cristo, encarnado na comunidade e que está agindo por seu Espírito no amor, na dedicação mútua e no serviço aos irmãos. A fonte dos ministérios leigos é, pois o Espírito de Cristo agindo nas comunidades. Por isso, para existir um ministério não-ordenado é preciso que haja um serviço pastoral importante e bem caracterizado, reconhecido pelos pastores e exercido em ligação com eles. Não basta ao ministro não-ordenado uma simples delegação; pois a instituição não é um ato meramente jurídico, mas um ato eclesial na qual intervém a força do Espírito Santo. A dedicação a um serviço apostólico determinado, reconhecido pela comunidade e a instituição explícita pelo

²¹ Cf. BOFF, Leonardo. *Do lugar do pobre*. Petrópolis: Vozes, 1984. p. 59.

²² COMBLIN, José. *O Novo ministério de missionário na América Latina*. p. 629.

²³ CNBB/Regional Sul 1. p. 29.

Pastor, fazem com que o leigo tenha posição eclesial bem caracterizada ao receber tal ministério não-ordenado.

1.6 OS MINISTÉRIOS NÃO-ORDENADOS: DA IDADE MÉDIA AO TEMPO QUE ANTECEDE O CONCILIO VATICANO II

Na Idade Média percebe-se que o espaço ocupado pelos ministérios não-ordenados é muito reduzido. Eles foram perdendo o sentido de existir até seu quase desaparecimento. Ao mesmo tempo, eles sofreram também o processo de clericalização, em que eram administrados unicamente a quem aspirava ao presbiterado. Anteriormente alguém podia ser leitor sem pensar em tornar-se clérigo, agora só pode ser leitor aquele que deseja buscar a ordenação sacerdotal. No cristianismo dos primeiros séculos os ritos que conferiam as ordens menores representavam uma função a ser assumida, agora elas representam um caminho ao sacerdócio.

Outro fator decisivo ocorreu nos séculos V e VI com a difusão do monaquismo e a grande multiplicação das ordens religiosas a partir da Idade Média. Nesta época, foi estabelecida uma distinção entre os três estados de vida que compõem o Povo de Deus: os leigos, os clérigos e os monges. Os leigos são aqueles que se santificam na vida secular e se dedicam aos assuntos temporais; os clérigos são os que se dedicam ao serviço do altar e ao cuidado da vida religiosa do povo; e os monges, que se afastando do mundo e se dedicando aos valores do espírito, consagravam-se totalmente a Deus. Assim, eles passam a orientar suas vidas para a liturgia, assumindo os serviços litúrgicos, observando as funções que antes eram desempenhadas por leigos ou aqueles que recebiam as ordens menores. Aos poucos o povo vai transferindo suas responsabilidades para as pessoas consagradas.

Nos séculos VI a VIII, por ocasião da invasão dos bárbaros, a Igreja entrou como que em simbiose com o poder temporal. A partir desse momento, a Igreja se apresentava sob a forma de dois povos: um que se congregava em torno do Papa, formada pelos bispos, clérigos e monges; e outra em torno do Imperador, constituída pelos príncipes, cavaleiros e camponeses. Aos poucos os pobres e simples, que tinham lugar especial na Igreja Primitiva, são relegados. Diante dessa realidade surgiram movimentos com o intuito de renovar a Igreja.

Entre eles podemos destacar os Cátaros²⁴, os Valdenses²⁵ e, sobretudo, os grupos de Francisco de Assis. Eram movimentos leigos, que não queriam fazer-se clérigos, mas participar de forma mais efetiva da vida da Igreja, especialmente pela pregação. Não podemos esquecer-nos das numerosas fraternidades e confrarias que surgem na Idade Média. Nelas os leigos conseguiam participar mais ativamente da vida da Igreja. Elas eram organizadas, para que o povo tivesse participação e mantivesse viva a responsabilidade para com a Igreja e isso se dava através do exercício da caridade, da penitência, da veneração ao santo padroeiro e das procissões.

No início da Idade Moderna, a Igreja já não gozava mais do poder de influência que possuía na Idade Média. Com a Reforma e o surgimento dos Estados Nacionais, dos movimentos que levaram à autonomia do pensamento e da moral, pessoas e instituições, cada vez mais, não queriam conviver com a interferência da Igreja. Ao mesmo tempo, havia uma profunda insatisfação com os rumos que a Igreja havia tomado e a necessidade de reformas internas.

Neste momento histórico acontece o Concílio de Trento, antecedido pelo Protestantismo que punha em questão e negava toda a mediação da Igreja, tanto do Magistério, quanto do sacerdócio, dos sacramentos, da autoridade da Tradição e do papel da Igreja. O Protestantismo propunha que:

[...], a noção de Igreja-Santa assembléia de fiéis, em que a realidade eclesial, aliás, brilhava em duas coisas cuja união orgânica era ignorada: de um lado uma comunhão dos santos que era a verdadeira Igreja, mas não era visível; de outra parte, uma organização visível, mas humana, e que não era verdadeiramente a Igreja.²⁶

Bruno Forte afirma que acontece um despertar dos leigos para as irmandades e as ordens terceiras que haviam surgido na Idade Média, para as Congregações Marianas, a Associação do Apostolado Católico de São Vicente Palotti, a Sociedade da Juventude Católica Italiana, entre outros tantos movimentos onde o leigo podia atuar. Há uma efervescência no pensamento, com grandes pensadores leigos como Pascal, Descartes, Lamartine, De Maistre, Chateaubriand, Balbo, Cantu.

²⁴ O surgimento dos Cátaros em 1140, principalmente no sul da França: concepções maniqueístas, que através da Bulgária (seita dos bogomilos) chegaram ao Ocidente, levam à negação da encarnação e da ressurreição do Cristo e à recusa dos sacramentos (inclusive do matrimônio).

²⁵ Em 1176, o comerciante Pedro Valdo de Lião, levado pela leitura da Sagrada Escritura, renuncia aos seus bens e prega a pobreza e a imitação de Cristo, mas critica também logo depois os pecados do clero. Quando em 1184 a excomunhão é pronunciada contra os valdenses, eles se aproximam dos Cátaros; rejeitam a autoridade da Igreja, os sacramentos, o culto dos santos. Valdo ordena bispos e padre na França e na Lombardia.

²⁶ CONGAR, Yves. *Os leigos na igreja*. São Paulo: Herder, 1966. p. 65.

Neste período, uma das pautas foi a busca por uma solução para o problema do relacionamento Igreja-Mundo. A grande fonte de inspiração será a volta às fontes bíblicas e aos textos dos Santos Padres. Como consequência virão os movimentos de renovação: bíblico, linguístico, litúrgico e ecumênico. Eles resituam no tempo, o legado de Cristo. Congar chega a afirmar que “pela consciência pessoal dos leigos cristãos que se pode operar certa animação evangélica no curso das coisas deste mundo.”²⁷

Podemos afirmar, portanto, que na passagem do século XIX para o XX emerge uma nova consciência do papel do laicato na Igreja. Embora não haja referências explícitas, leigos e leigas seguiram atuando na Igreja de Cristo, atuação que também criou conformações históricas próprias.

Na primeira metade do século XX, em diversas partes do mundo, inúmeras dioceses voltaram a uma maior valorização dos ministérios leigos. Em grande parte, inspirando-se nas Cartas Paulinas, na Didaqué e na Patrística. Muitos bispos diocesanos reconheceram sua importância para o atendimento espiritual e material das comunidades e suas demandas. Em geral, essas iniciativas variavam segundo cada contexto eclesial. Portanto, uma diversidade de ministérios e de “modelos de prática”.

Nesta época, proliferaram experiências como os catequistas populares, delegados da Palavra, pastores católicos, ministros extraordinários da comunhão, ministros extraordinários de diaconia, líderes e animadores das CEBs, ministros do culto dominical, ministros da Palavra, catequistas e animadores de diversos setores eclesiais.²⁸ Surge também a necessidade de formar os leigos que exerceriam os ministérios a eles confiados, todos de extrema importância, demonstrando a necessidade da Igreja fundamentar e reconhecer o papel do ministro leigo.

Sob o ponto de vista do protagonismo dos leigos, a Igreja na primeira metade do século XX passou por transformações significativas. Na falta de presbíteros, especialmente pela redução do número de candidatos e laicização de outro tanto, mostrou na instituição de ministérios uma saída para a falta de atendimento dos cristãos. Muitas dioceses brasileiras e latino-americanas passaram a buscar vocações no exterior. Trouxeram ordens religiosas e incardinavam padres oriundos das dioceses da Europa, para suprir a falta de padres.

²⁷ Cf. CONGAR, Yves. *Os leigos na Igreja*. São Paulo: Herder, 1966. p. 77.

²⁸ Cf. ALMEIDA, Antônio José de. *Os Ministérios Não-Ordenados na Igreja Latino-Americana*, 1987. p. 17 - 71.

Paralelamente, diferentes ministérios são delegados. Estes se tornaram oficiais depois de encerrado o Concílio Ecumênico Vaticano II. Muitos desses ministros se tornaram verdadeiros animadores das comunidades eclesiais, verdadeiros protagonistas de uma Igreja ministerial, próxima do povo, unida à hierarquia, que realiza em suas comunidades a tríplice missão da Igreja.²⁹ Alguns teólogos, como José Marins vinha incentivando há anos a criação de novos ministérios na América, integrando religiosos, religiosas e leigos em serviços antes restritos aos ministros ordenados.³⁰

Para Comblin, na primeira metade do século XX, existiu uma crise de identidade e de confiança, pois o ministro ordenado havia perdido a sua identidade sociológica, pois todos os setores e esferas sociais estavam mudando rapidamente. No campo religioso essas mudanças também eram visíveis, sendo necessário repensar a vida pastoral e estar atento às rápidas mudanças que vinham acontecendo.³¹

Uma grande reação vem da Ação Católica, que resgatou o aspecto da Igreja feita por seus membros como *Societas Fidelium*:

Paralelamente ao apogeu da Ação Católica, em parte suscitada por Pio XI, em parte ligada às causas mais gerais entre as quais precisamos o movimento litúrgico, uma renovação muito caracterizada da noção de Igreja se manifestou por volta de 1930. Na Ação Católica de então mostrava-se um verdadeiro entusiasmo pela doutrina do Corpo Místico, pela participação dos fiéis no culto eucarístico, etc. Começava-se a redescobrir seriamente que a Igreja também precisa ser feita por seus membros.³²

Na Ação Católica acontece uma mobilização dos leigos, resultado de uma aproximação da Igreja hierárquica das décadas anteriores dos leigos. Eles eram convocados pelos papas a assumirem uma postura de combate e rejeição das idéias modernistas. Desta forma, os papas Pio XI e Pio XII, de maneira especial, foram apresentando elementos para a elaboração de uma experiência fundamental na Igreja: a Ação Católica. Nos seus pontificados, ela ganhou expressividade e reconhecimento eclesial, tanto do ponto de vista jurídico, como teológico e pastoral.³³ Era necessário ter os “pés no chão” numa sociedade em mudança, na qual a Igreja buscava estar presente na vida dos fiéis, recuperar a influência, formar opinião numa sociedade que estava se afastando dos valores cristãos.

²⁹ Cf. ALMEIDA, Antônio José de. *Os Ministérios Não-Ordenados na Igreja Latino-Americana*, 1987. p. 96.

³⁰ MARINS, José, *Ministerios nuevos y diversificados a partir de las comunidades de base em uma comunidade local-encarnada*. Ed. Misiones Extranjeras, 1971.

³¹ COMBLIN, J. *O futuro dos ministérios e os ministérios do futuro*. 1975.

³² CONGAR, Yves. *Os leigos na Igreja*. São Paulo: Herder, 1966. p. 77.

³³ SCOPINHO, Sávio Carlos Desan. *Igreja e laicato adulto: a teologia do laicato nas Conferências Gerais do Episcopado e no debate teológico da América Latina (1955-1995)*. 1997. p. 31.

Na Carta Encíclica *Evangelii Praecones* Pio XI recordava os primórdios do cristianismo para mostrar que os leigos deviam ter um papel ativo na vida da Igreja:

[...]é sabido de todos que a doutrina cristã não foi só propagada por bispos e sacerdotes, mas também por funcionários, soldados e simples particulares pelas estradas consulares. Numerosos, milhares de fiéis cristãos, cujos nomes não conhecemos hoje, pouco depois de receberem a fé católica, ardendo no desejo de propagar a nova religião, esforçaram-se por abrir o caminho à verdade evangélica; assim se explica que, ao cabo de uns cem anos, já o nome e a virtude cristãs tinham chegado a todas as principais cidades do império romano.³⁴

Pio XI procurou dar uma nova estrutura para as organizações católicas de leigos que existiam no período do seu pontificado. Em diferentes âmbitos sociais aonde o clero não tinha tanto acesso, proliferaram-se organizações. O mais conhecido destes movimentos foi a Juventude Operária Católica (JOC) fundada em 1925 por J. Cardijn.³⁵ Para os jovens, a JOC desenvolveu uma metodologia excepcional que os fez ser críticos dentro da sociedade e da Igreja, mantendo uma fidelidade de base. O método do Pe Cardijn (1882-1967) fazia os jovens entender a importância do viver a fé inseridos no contexto do trabalho. A formação da JOC preparava o jovem para manter a dupla fidelidade: à fé e ao mundo de jovem operário. Com isso, tornava o jovem católico um evangelizador entre seus companheiros de trabalho.³⁶

A Ação Católica foi sendo organizada, tomando corpo e definindo suas linhas e métodos, variáveis conforme as nações. Recebeu nomes diversos no tempo e no espaço, mas acabou ‘batizada’ pelo Beato Pio X pelo nome Ação Católica.³⁷

Para Congar, a Ação Católica, inicialmente, representou a ação dos católicos. Depois passou a coordenar, sustentar e disciplinar uma ação ligada ao episcopado de cada Igreja nacional, ligada em última instância, à Santa Sé, no seio da qual estava assumindo grande número de associações e de organizações parciais consagradas ao agir católico.³⁸

1.7 A PRESENÇA LEIGA DO PROFESSOR PAROQUIAL NA COLONIA ALEMÃ DO RIO GRANDE DO SUL

³⁴ PIO XII. *Evangelii Praecones*, 32.

³⁵ Cf. Dicionário de Pastoral. Aparecida: Santuário, 1990. v. I. p. 16.

³⁶ Cf. LIBANIO, João Batista. *Lumen Gentium*: Mina Inesgotável. In. *Vida Pastoral*, São Paulo, n.236, p. 3-8, mai 2004.

³⁷ Cf. VELOSO, José Fernandes. Variedade de formas e métodos da Ação Católica. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis, v. 13, fasc. 1, p. 41-61, mar. 1953. p. 47.

³⁸ Cf. CONGAR, Yves. *Os leigos na Igreja*. São Paulo: Herder, 1966. p. 533.

Na colônia alemã houve a presença dos padres Jesuítas, que apesar dos seus esforços em percorrer enormes distâncias a cavalo, a fim de atender comunidades distantes, muitas vezes, precisando até três horas até chegar às comunidades. Apesar das distâncias, em muitos lugares havia missa, no máximo duas vezes por mês. Neste contexto aparece à figura de suplência leiga, a pessoa do professor paroquial.

Quando não tinha missa na capela, o professor fazia um culto ou devoção com leitura e explicação do Santo Evangelho. A duração era de mais ou menos trinta a quarenta minutos. No fim, tocava-se o Ângelus e todos, em pé, rezavam o Anjo do Senhor. A seguir todos saíam e se posicionavam em frente à cruz na frente da capela, chamada Cruz das Missões. O professor fazia o sinal da cruz e todos, com o chapéu na mão, rezavam o Pai Nosso em alemão. Esse costume foi introduzido pelos missionários há muitos anos atrás.³⁹

Geralmente, o enterro de crianças era feito pelo professor paroquial. As escolas paroquiais eram visitadas por um fiscal uma vez por ano. Entre os conteúdos havia uma insistência na catequese sobre a oração em família, e de rezar o terço diariamente. Este hábito era comum nas famílias, pois o casal precisava dar um testemunho de fé aos filhos. Uma religiosidade popular, que fazia vencer as provações e dificuldades da época. O professor e as famílias cristãs exerciam seu papel na Igreja, assumindo sua missão recebida no Batismo, na ausência dos ministros ordenados, se via uma bela experiência de ministérios leigos não-ordenados.

1.8 O “PADRE LEIGO” NA COLÔNIA ITALIANA DO RIO GRANDE DO SUL

Considerando que a imigração alemã teve seu início em 1824 e a imigração italiana subiu a serra em 1875, podemos antecipar que os colonos trazidos para as plagas e florestas gaúchas tiveram que lutar por longo tempo sozinhos, privados do socorro e amparo espiritual e cultural da Igreja Católica. Os colonos alemães, chegados em 1824, receberam os primeiros missionários de língua alemã (embora fossem poloneses) em 1849, e os colonos italianos, aqui aportados em 1875, teriam um atendimento efetivo apenas a partir do final do século, mais precisamente entre 1896 e 1900.

Durante este tempo de jejum espiritual, como se defenderam os imigrantes alemães e italianos? Os alemães tinham o agravante de viverem juntos a colonos alemães protestantes

³⁹ ANDRIOLI, Luiz Reinaldo. *A história de uma vida*. Gramado: Letras em cores, 2007. p. 17.

religiosamente melhor servidos, inclusive com pastores para o culto e professores para suas escolas. Tanto na colônia alemã como na colônia italiana, em tempos diferentes, surgiu a figura do “padre leigo”.⁴⁰

Não tendo sacerdotes para celebrar o culto dominical e seguindo os conselhos recebidos de seu pároco na hora da despedida, o colono se agrupava, à noite, em torno do pai e da mãe da família e rezava suas devoções, e aos domingos, em pequenos grupos dirigidos por um líder natural, escolhido por seus dotes ou por possuir livros de devoção. Cantavam canções religiosas, recitavam o terço da Virgem Maria e rezavam pelos seus mortos e pelos parentes da longínqua Itália. O colono italiano cobriu toda a área da colonização de capelas e capitéis. O culto, inicialmente de maneira muito precária, era garantido por um leigo. Esse leigo era escolhido por aclamação popular, entre os cantores do coro, alguém que soubesse ler e escrever.

Esses sacristães realizavam funções realmente sacerdotais, vestiam paramentos sacerdotais, cantavam orações e missa. Abençoavam com ritual. Aspergiam e se consideravam aptos a benzer qualquer coisa como sejam: pessoas doentes, animais, casas, instrumentos e até a uva quando esta demorasse a fermentar (na tina do lagar).⁴¹

O “padre da capela” conduzia o culto dominical, organizava a catequese, enterrava os mortos, recitava o ofício dos defuntos e abençoava o esquife e a sepultura. Era o exercício de um verdadeiro ministério conferido pela comunidade e exercido em nome da comunidade. Era natural que a presença do sacerdote ordenado deixasse um pouco na sombra a figura do “padre de capela”. O fenômeno do “padre de capela” surgira por causa de uma necessidade circunstancial. Depois, com a presença dos missionários e de clero em número suficiente, o “excepcional” deveria desaparecer. Efetivamente não desapareceram os “padres de capela”. Continuaram presentes e atuantes em muitas localidades, mas foram reduzidos ao encargo de administradores dos bens da capela, a recitadores do terço e responsáveis pela catequese e exerciam todos os ministérios supletivos em caso de ausência ou falta de sacerdote. A capela da colônia italiana foi sendo clericalizada aos poucos.

⁴⁰ ZAGONEL, Carlos Albino. *O “padre leigo” na colônia Italiana do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Sulina, 1975. p. 36.

⁴¹ APREMONT, Bernardin d’. *Comunidades indígenas, brasileiras, polonesas e italianas no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UCS/EST, 1976.

2 OS MINISTÉRIOS NAS CONCLUSÕES DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II

A reflexão sistemática sobre ministérios não-ordenados é recente e ainda pouco conhecida na maior parte dos ambientes eclesiais. Nos cursos de Teologia – graduação e pós-graduação – poucas pesquisas tem se dedicado a refletir e analisar o tema, apesar do grande número de experiências práticas de ministérios e das recorrentes preocupações do Magistério. Nos documentos oficiais da Igreja emergem preocupações de diferentes ordens e que afetam a Teologia Sistemática.

Neste capítulo procuraremos reconhecer os documentos centrais da Igreja Católica, em especial do Concílio Ecumênico Vaticano II e sínodos posteriores que abordam o tema Ministérios não-Ordenados e seus núcleos teórico-teológicos. O capítulo está estruturado em seis itens: iniciamos com os antecedentes históricos do Vaticano II; apresentamos a auto compreensão de Igreja e a nova visão que brota sobre os ministérios não-ordenados nos documentos do Concílio, a partir das conclusões dos Sínodos posteriores.

2.1 ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II

A história mostra-nos que os fatos concretos da realidade vivida afetaram os concílios. Trento marcado pelo confronto religioso⁴², que se estendeu de 1545 até 1563. O Concílio Vaticano I, que foi interrompido por causa da guerra franco-prussiana e da ocupação de Roma pelas tropas de Piemonte em 1870. Pio XII ao tentar retomar o Vaticano I deparou-se com as

⁴² Em 15 de março de 1545, Paulo III convocou o Concílio em território francês (Trento) após o tratado realizado entre o Imperador e o Rei da França. A abertura oficial do conclave só se daria no dia 13 de dezembro daquele ano, na presença de uns trinta participantes, assistidos por uns quarenta teólogos. Nenhum protestante. Com a penetração do Calvinismo na França à época de Henrique II fazia tremer a eventualidade de uma França protestante, assim Pio IV convocou novamente os Padres da Igreja, que se encontraram, em número de cento e quatorze, na catedral de Trento, em 18 de janeiro de 1562. As deficiências do Concílio de Trento são evidentes. Nenhuma doutrina sobre a Igreja foi definida. Reclamando a participação dos leigos no Concílio, Lutero falava como profeta, mas a sociedade do século XVI tinha apenas uma noção vaga do leigo. Faltou o diálogo entre católicos e reformados, o que gerou uma grande dispersão de forças. O Concílio de Trento (1545-1563) considerado pela Igreja Católica como décimo nono Concílio Ecumênico. Em três sessões (1545-1549; 1551-1552; 1562-1563) nele numerosos decretos são baixados: dizem respeito antes de tudo a temas levantados por Lutero: a doutrina da justificação, as fontes da fé (a relação entre a Escritura e a Tradição), o pecado original, os sacramentos. Cf. PIERRARD, Pierre. *História da Igreja*. São PAULO: Edições Paulinas, 1982. p. 185-190.

barreiras provocadas pela guerra fria⁴³. No Concílio Ecumênico Vaticano II não foi diferente. A realidade social, política e econômica, juntamente com questões mais internas, influenciaram, tanto na convocação, bem como nos rumos que a Igreja adotou após o concílio.

“O mundo nascido da guerra fria achava-se em vias de mudança.”⁴⁴ Isto não significa que se viva um tempo de paz mais efetiva e duradoura, pois o confronto entre Ocidente e Oriente ainda se mantinha muito acirrado. Expressão desta realidade foi a construção do muro de Berlim em 1961. Fora da Europa o comunismo avançava e, no início de janeiro de 1959, Fidel Castro e seus soldados tomam Havana e introduzem o regime comunista. Viviam-se uma época onde procuravam por movimentos ou conflitos que levassem a mudanças na esfera política, na organização social e religiosa.

No contexto religioso, o acontecimento de maior relevância do período anterior ao Concílio Ecumênico Vaticano II é o movimento ecumênico, cujo sucesso Roma não pode ignorar, principalmente após a criação do Conselho Ecumênico de Igrejas, que ocorreu em 1948. De modo geral, o Vaticano permanece prudente, ou desconfiado, perante esta organização religiosa. Somente para a Assembléia, que aconteceu de 19 de novembro a 5 de dezembro 1961, em Nova Déhli; Roma enviou observadores. Esta participação era uma condição para que o Conselho Ecumênico de Igrejas aceitasse convite de enviar observadores ao Concílio. Foi a partir desta assembléia que se deu a adesão de inúmeras Igrejas Asiáticas e Africanas. Dava-se assim, um novo impulso ao processo ecumênico.⁴⁵

Em relação ao tema da participação do laicato na pastoral, Pio X promoveu uma maior participação na liturgia e Pio XI havia lançado a Ação Católica. Emerge uma consciência da necessidade de participação dos leigos, embora ainda em termos suplentes e auxiliares. Faltava uma reflexão teológica sobre o estado laical na Igreja, por parte do Magistério. Isto é uma teologia do laicato, uma reflexão sobre o leigo no século XX. Pode-se afirmar que essa reflexão trará marcas dos contextos socioculturais e eclesiais como: alguns fenômenos eclesiais como a descristianização da Europa Central, o que pediria uma ação dos leigos; o movimento litúrgico, que revitaliza o sentido da assembléia litúrgica e a participação dos leigos; a renovação teológica, sob o signo da volta às fontes bem como uma compreensão renovada da Igreja como comunidade e não só sociedade; o advento das democracias que possibilitaram a maior atuação dos leigos na sociedade e os movimentos apostólicos; verdadeiros fenômenos pastorais de espiritualidade de leigos.

⁴³ A guerra fria teve seu início logo após a Segunda Guerra Mundial (1945) e a extinção da União Soviética (1991) é a designação atribuída ao período histórico das disputas estratégicas e conflitos indiretos entre os Estados Unidos e a união Soviética, disputando a hegemonia política, econômica e militar no mundo.

⁴⁴ ALBERIGO, Giuseppe. *História do Concílio Ecumênico Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 70.

⁴⁵ Cf. BEOZZO, Oscar J. In.: ALBERIGO, Giuseppe. (Dir.) *História do Concílio Ecumênico Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 382.

Do ponto de vista da reflexão foram importantes as posições de alguns teólogos que tiveram grande influência na teologia pré-conciliar e pós-conciliar. Entre estes estão E. Schillebeeckx que em 1949 na tese de teologia intitulada *De sacramentele heilseconomie*⁴⁶ sugeriu que se deveria começar com uma análise das riquezas religiosas coparticipadas pelo leigo/sacerdote e religioso. Isso apresentaria a qualidade do leigo de ser membro da Igreja e também a sua participação ativa na missão primária. Logo, a definição de leigo deveria ser desenvolvida positivamente, por introduzir a relação distintiva entre ele e o mundo secular. Ao mesmo tempo, isso o distinguia do religioso.

Em 1953, Yves Congar na *Jalones para una teología del laicado* avança na distinção entre leigo e ministérios ordenados. Congar, empregou uma via de acesso mais moderna: o leigo é o crente que toma mais a sério as estruturas, que contribuem ao Reino de Deus por comprometer-se em ordenar a realidade secular e temporal.

A partir de 1954, Karl Rahner na obra *Schriften zur Theologie*, também, colocou o elemento distintivo do leigo na sua relação com o temporal. Para o teólogo, o fundamento imediato da atividade distintivamente leiga e cristã estava no fato de que o leigo é um cristão, mas a finalidade do apostolado leigo é especificamente determinada pela posição concreta que ele ocupa na sociedade temporal. O apostolado do leigo se constitui em que seja cristão nas suas próprias situações ordinárias da vida na sociedade; além disso, ele ainda poderia tomar parte no apostolado mais especificamente eclesial.

2.2 A IGREJA DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II

O Concílio Ecumênico Vaticano II considerou de uma maneira ativa o papel do leigo na igreja e no mundo, como participante da consciência de missão e de responsabilidade que tem todo o Povo de Deus. Junto com isso, o Concílio recuperou a distinção entre o conceito “fiel” (que expressa a comum dignidade de todo batizado) e o conceito leigo (que expressa um modo de ser cristão, com uma vocação e missão próprias).

⁴⁶ A economia sacramental da salvação.

Os leigos foram um dos temas mais renovadores do Concílio, enfrentado de modo especial na *Lumen Gentium* e na *Apostolicam Actuositatem*. Até então a Igreja cultivara uma imagem em que o clero constituía a parte ativa, a tal ponto que o povo muitas vezes identificava, por assim dizer, a Igreja com o clero.

Quem falava da Igreja pensava nos padres, nos bispos, no Papa e nas religiosas, com suas instituições. Os leigos eram vistos como que os membros, sim, mas sobretudo como destinatários das atividades dos padres e os beneficiários dos bens espirituais que a Igreja distribuía, mas não se sentiam como sendo Igreja juntamente com os pastores. A Igreja era considerada como sendo do clero. Os leigos colaboravam com a Igreja, mas não se sentiam propriamente Igreja.⁴⁷

Na *Lumen Gentium*, o Concílio, vai definir seu entendimento de leigo e explicitar sua missão. Por isso escreve:

[...] por leigos entende-se o conjunto dos fiéis, com exceção daqueles que receberam uma ordem sacra ou abraçaram o estado religioso aprovado pela Igreja, isto é, os fiéis que, por haverem sido incorporados em Cristo pelo batismo e constituídos em povo de Deus, e por participarem a seu modo do múnus sacerdotal, profético e real de Cristo, realizam na Igreja e no mundo, na parte que lhes compete, a missão de todo o povo cristão.⁴⁸

O leigo é um cristão batizado e como tal incorporado no Povo de Deus, membro pleno do Povo de Deus. Participa da missão de Cristo e assim da missão de todo o povo cristão. Ao seu lado, existem membros da Igreja que receberam o sacramento da ordem e por isso, são ministros ordenados. Há outros, ainda, que abraçaram o estado de vida religioso. Assim leigos, clérigos e religiosos participam, segundo a sua competência, na missão de Cristo que é confiada a todo o Povo de Deus.

Os engajamentos do leigo na vida e atuação da Igreja, inspirados nos documentos *Lumen Gentium* e *Apostolicam Actuositatem*, são completados com intervenções de ordem pastoral e disciplinar onde os leigos são convidados a tomar parte ativa em diversos setores da Igreja.

O decreto conciliar *Apostolicam Actuositatem* afirma que o Espírito Santo atua “tornando os leigos cada vez mais conscientes da própria responsabilidade e por toda parte os anima ao serviço de Cristo e da Igreja”.⁴⁹ Tal apostolado é não somente um dever, mas um direito, que advém da união com Cristo cabeça. Pelo Batismo os fiéis são inseridos no Corpo de Cristo e pela Crisma robustecidos com a força do Espírito, que concede aos mesmos fiéis

⁴⁷ BRUSTOLIN, Leomar A. *50 anos do Concílio Ecumênico Vaticano II: recepção e interpretação*. Simpósio de Teologia. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. p. 92.

⁴⁸ Cf. *LG* 31.

⁴⁹ *AA* 1.

carismas para o apostolado.⁵⁰ No entender da Igreja Primitiva, os leigos participam da missão evangelizadora, sendo essencial para a santificação e extensiva a todos os campos da vida pessoal. Essa intuição é retomada no Decreto.

O sagrado Concílio, desejando tornar mais intensa a atividade apostólica do Povo de Deus, volta-se com muito empenho para os cristãos leigos, cujas funções próprias e indispensáveis na missão da Igreja já em outros lugares recordou. Com efeito, o apostolado dos leigos, que deriva da própria vocação cristã, jamais poderá faltar na Igreja. A mesma Sagrada Escritura demonstra abundantemente como foi espontânea e frutuosa esta atividade no começo da Igreja (cf. At 11, 19-21; Rm 16, 1-16).

Este apostolado torna-se tanto mais urgente quanto a autonomia de muitos setores da vida humana, como é justo, aumentou, por vezes com um certo afastamento da ordem ética e religiosa e com grave perigo para a vida cristã. Além disso, em muitas regiões onde os sacerdotes são demasiado poucos ou, como acontece por vezes, são privados da liberdade de ministério, a Igreja dificilmente poderia estar presente e ativa sem o trabalho dos leigos.⁵¹

Na visão dos Padres Conciliares, a atividade dos leigos deve fomentar novos discípulos-missionários. O texto da *Apostolicam Actuositatem* ensina que o leigo na Igreja não é aquele que nada entende, ou que veio para substituir o clero. Antes, reconhece que o apostolado dos leigos é importante na missão da Igreja, suas funções são frutos de sua missão cristã. Portanto, a *Apostolicam Actuositatem* é um documento voltado para a vida interna da Igreja e está no âmbito dos estados de vida na Igreja.⁵²

À luz destas sínteses, a teologia recente redescobriu a dimensão da Igreja – Povo de Deus e a responsabilidade cristã nascida do sacramento do batismo que torna a todos um povo e uma raça sacerdotal, responsável pela edificação do Corpo de Cristo que é a Igreja.⁵³

2.3 OS MINISTÉRIOS NA IGREJA DO VATICANO II

Uma das heranças do Concílio Ecumênico Vaticano II, em seu rico patrimônio doutrinal, espiritual e pastoral, está, no que se refere ao lugar e à missão dos leigos na Igreja e no mundo. As premissas da *Lumen Gentium* lançam um olhar sobre a realidade dos ministérios não-ordenados, que ordinariamente são conferidos aos leigos. Na América Latina e no Brasil, por exemplo, houve uma grande difusão de ministérios. A colaboração entre ministros ordenados e leigos é um fato.

⁵⁰ cf. AA 3.

⁵¹ AA 1.

⁵² Cf. RAHNER, Karl. *Vaticano II: um começo de renovação*. 1966, p. 51.

⁵³ Cf. LG 11.

Como sucede com frequência na vida da Igreja, a teologia é chamada a interpretar iniciativas eclesiais que não havia previsto e que nem podia prever. Percebem-se duas tendências na literatura específica das últimas décadas: alguns tendem a compreender a missão dos leigos como ministérios, e outros tendem a harmonizar a índole secular e os ministérios na missão dos leigos.

Os ministérios não-ordenados levantam inquietações em diversos ambientes eclesiais, devido basicamente a duas questões. Por um lado, há a preocupação de que, atribuindo os serviços encomendados aos leigos e religiosos a categoria de “ministério”, se chegue a uma supressão, ao menos no âmbito da praxe eclesial, da essencial diferença entre sacerdócio comum e sacerdócio ministerial.⁵⁴ Por outro, há a preocupação de que se crie, como norma prática e espiritual, um deslocamento à ministerialização dos leigos e consequente afastamento de sua própria índole secular.⁵⁵

As distinções dos estados de vida na Igreja Católica transcendem as categorias sociológicas, uma vez que se manifesta a natureza teológica da Igreja. Seguindo a estrutura teológica da Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, verifica-se uma distinção binária dupla: da estrutura da Igreja entre hierarquia e laicato (leigos e também os religiosos) e uma distinção na estrutura entre os religiosos e os não-religiosos. Com isso, supera-se teologicamente o trinômio jurisdicista clero – religioso – leigo, tão ressaltado pela eclesiologia da Igreja como sociedade perfeita. Ocorre que a distinção entre os membros do Povo de Deus fundamenta-se no princípio da diversidade eclesial, o que remete à diversidade de ministérios e carismas em vista da missão salvífica da Igreja (Cf. *1Cor* 12, 4-6; 11; *Rom* 12, 4-5). Perpassa às distinções a noção de vocação, como condição para a diversidade das formas de vida e como garantia da unidade do Povo de Deus.⁵⁶

Conforme o princípio da diversidade, da comparação entre os diversos estados de vida na Igreja, não decorre uma contradição entre ambos, mas é um recurso formal que permite evidenciar aquilo que é particular dos leigos. O próprio texto situa a restrição não como um fim em si mesmo, mas a faz proceder do princípio da igualdade comum dos fiéis, convergindo-a na perspectiva da secularidade de modo que, no conjunto da Constituição Dogmática *Lumen Gentium* a restrição não transforma a descrição dos leigos em negativa, por

⁵⁴ Cf. *LG* 10.

⁵⁵ Cf. *LG* 31.

⁵⁶ Cf. KLOPPENBURG, Boaventura. *Eclesiologia do Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1971. p. 242.

que para afirmar aquilo que é próprio dos leigos excetua-os daqueles que deles diferenciam-se.

O papel do leigo, na missão da Igreja é marcado pelo fato de que a sua participação não é um cargo; é assim que ele compartilha a responsabilidade da missão da Igreja. Deste modo a definição exprime o caráter não-clerical da contribuição do leigo na edificação do Corpo Místico. Este engajamento ativo do leigo no destino da Igreja, vantajoso tanto à Igreja quanto ao mundo, deve evitar, portanto, toda a forma de tendências clericalizantes.

Essa vocação e missão dos leigos não é uma concessão do clero, mas lhes advém do próprio Jesus Cristo. Diz a *LG*: “o apostolado dos leigos é a participação na própria missão da Igreja e a este apostolado são destinados todos pelo próprio Senhor ao receberem o batismo e a confirmação.”⁵⁷ É obvio que isso não diminui a missão dos pastores da Igreja, que, como tais, regem a Igreja em nome de Cristo. Conseqüentemente, é a atuação dos leigos, dentro de sua legítima autonomia em seu apostolado no mundo. A Igreja definida como Povo de Deus superou a dialética hierarquia/leigos. Antes das diferenças entre clero e leigos, portanto, deve-se sublinhar a igualdade fundamental de todos os membros da Igreja. Essa igualdade consiste em que todos são fundamentalmente filho/as de Deus, irmão/as, discípulos/as de Cristo. Essa igualdade precede às diferenças de ministérios, carismas e vocações do Povo de Deus.

2.4 OS MINISTÉRIOS A PARTIR DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II

A Igreja percebeu a crescente necessidade da evangelização. Os ministérios são relidos e encaminhados na perspectiva da Igreja primitiva. São serviços confiados a cristãos conscientes, eleitos e instituídos em favor de toda a comunidade. Nossa mentalidade ocidental e racionalista faz com que nos preocupemos em definir teologicamente o que seja um ministério e procurar saber e conhecer claramente que tipos de ministros devemos dar à Igreja. Estamos preocupados em definir e em fechar portas, parece-me!

O caminho então adotado por algumas Igrejas da América Latina foi percorrer um caminho diferente e inverso: construir antes a comunidade e colocá-la em marcha. Delas

⁵⁷ *LG* 33.

surgiram os ministros e ministérios, que fossem necessários. No seio da comunidade brotam os ministros, e estes estimulam a comunidade. O ministério é conferido pelo Espírito, mas é a comunidade que discerne e aprova o eleito pelo Espírito.⁵⁸ Ministros ordenados e não-ordenados caminham juntos para não transparecer um espírito clerical, onde os ministros ordenados constituem uma classe à parte. O ministro deve ser tirado do meio do povo, mas não separado do povo (*At 13,2*). O espírito de serviço e o sentido de comunidade eclesial para a qual todos os ministros, na ordem sacerdotal ou na ordem laical, são segregados pelo Espírito para servir devem ser resgatados. Os ministros, não são senhores da Igreja. São apenas servos de um povo. Não é um cargo de honra e nem um motivo de domínio. Santo Agostinho disse belamente o que deve ser um ministro: “Atemoriza-me o que sou para vós. Consola-me o que sou convosco. Pois para vós sou bispo, convosco sou cristão. Aquilo é um dever, isto uma graça. O primeiro é um perigo, o segundo salvação.”⁵⁹

Nenhum ministro pode ser um funcionário do sagrado, pois todo ministério é um serviço e sua autoridade vem da Palavra que convoca a comunidade, celebra a memória do Senhor e se entrega a um serviço em favor da comunidade. Isto deve ser dito, especialmente do sacerdote, mas em proporção específica, deve ser válido para qualquer ministro na Igreja de Deus. Pois a própria diversidade de graças, ministérios e trabalhos unifica os filhos de Deus, por que “[...] tudo isso opera um e o mesmo Espírito” (*1 Cor 12,11*).

Com o Concílio Ecumênico Vaticano II a Igreja volta-se para si mesma e, ao mesmo tempo, para o mundo onde é expressivo o binômio comunidade - ministério. Bruno Forte chama a atenção sobre o Concílio Ecumênico Vaticano II:

[...] apresenta antes de tudo a unidade, e depois, nela, apresenta a diversidade funcional dos serviços; dessa maneira, mostra mais claramente com o relacionamento entre os ministérios, ordenados ou não, hierárquicos ou leigos, não seja relacionamento de superioridade, mas de complementariedade na diversidade, de serviço recíproco na diferença irreduzível. O ministério ordenado é para todo o povo, assim como os ministérios leigos, enriquecidos por ele, enriquecem-no por sua vez com a própria contribuição original.⁶⁰

Na perspectiva da eclesiologia de comunhão vemos que a mesma noção de laicato resulta superada: não se trata tanto de contrapor o leigo ao clérigo ou ao religioso, quanto de distinguir na comunidade os carismas e ministérios ordenados ou não. No âmbito desse binômio comunidade-ministério e carisma a dimensão eclesial de toda condição cristã resulta

⁵⁸Cf. ZAGONEL, Carlos Albino. Os ministérios na Igreja: elementos históricos. In: *Teocomunicação*. 1975. p. 117-127.

⁵⁹ Cf. Santo Agostinho, *De Praed. Sanct.*, 14, 27: PL 44, 980.

⁶⁰ FORTE, Bruno. *A missão dos leigos*. São Paulo: Paulinas, 1987. p. 42.

fortemente evidenciada, na complementaridade dos serviços e das funções. É o primado do polo comunitário, que vimos presente na experiência basilar do Novo Testamento e naquela da Igreja dos mártires: primado que não significa confusão, mas amor à diversidade funcional, articulada na unidade, na riqueza batismal e na responsabilidade comum em relação aos homens. Por isso a LG insiste:

A índole secular caracteriza especialmente os leigos. Pois os que receberam a ordem sacra, embora algumas vezes possam ocupar-se em assuntos seculares, exercendo até profissão secular, em razão de sua vocação particular destinam-se principalmente e ex-professo ao sagrado ministério. E os religiosos por seu estado dão brilhante e exímio testemunho de que não é possível transfigurar o mundo e oferecê-lo a Deus sem o espírito das bem-aventuranças. É porém, específico dos leigos, por sua própria vocação, procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-as segundo Deus.⁶¹

Já não se trata de salientar tanto o sacerdócio do padre, mas sim o serviço sacerdotal e ministerial dos batizados. Sem dúvida, esse é um dos maiores méritos do Vaticano II, pois havia uma concepção de leigo que é, sem dúvida, um dos pontos mais vulneráveis da eclesiologia tradicional e da prática eclesial, caracterizada pelo fato de não ser clérigo e não capacitado aquele que não tem autoridade. Agora, porém, o Concílio o coloca como participante da Igreja, como Povo de Deus, povo ativo que se coloca agora com maior empenho a serviço da promoção da vida, dos valores do Reino de Deus, com seus dons, carismas e ministérios na Igreja e no mundo.

2.5 O CONCÍLIO E AS ORDENS MENORES

As grandes orientações e inspirações do Concílio Ecumênico Vaticano II quanto à constituição e à missão da Igreja, para tornarem-se eficazes, precisavam encontrar instrumentos de atualização. Para isto, de forma universal, as primeiras medidas foram tomadas por Paulo VI com a publicação das conclusões do Sínodo dos Bispos de 1971 intitulada *o sacerdócio ministerial* e o Motu Próprio *Ministeria Quaedam*, para orientar os ministérios do leitor e do acólito.

⁶¹ LG 31.

2.5.1 O Sínodo dos Bispos de 1971 – o Sacerdício Ministerial

A irrupção de novos ministérios leigos na Igreja do Pós-Concílio está relacionada com as determinações do Concílio Ecumênico Vaticano II que desde seu encerramento, fez a Igreja experimentar um profundo movimento de renovação, que todos os cristãos devem acolher, com grande fidelidade ao Evangelho.

O papa Paulo VI ao convocar o Sínodo dos Bispos em 1971, quer que eles no espírito do Evangelho e seguindo absolutamente a doutrina do Concílio Ecumênico Vaticano II, bem como tendo presentes os documentos dele vindos e com os discursos proferidos pelo Sumo Pontífice, tem a intenção de expor, brevemente, alguns pontos da doutrina da igreja acerca do sacerdício ministerial, que hoje se apresentam com maior urgência e também da dar algumas orientações pelo que respeita à prática pastoral.

O Sínodo dos Bispos de 1971 teve que tomar uma decisão quanto ao projeto existente onde se abriria a possibilidade da ordenação de homens casados. Foram propostas duas fórmulas à votação dos Padres:

Fórmula A: salvaguardando sempre o direito do Sumo Pontífice, não se admite nem sequer em casos particulares a ordenação de homens casados.

Fórmula B: compete só ao Sumo Pontífice, em casos particulares por necessidades pastorais, tendo em conta o bem da Igreja Universal, conceder a ordenação presbiteral de homens casados, naturalmente de idade madura e de vida honesta.⁶²

A primeira fórmula, ou seja, a fórmula A, obteve 107 votos; e a fórmula B obteve 87 votos. As abstenções foram duas e igualmente os votos nulos foram dois. A vitória da fórmula A, fez com que a Igreja, a partir desta decisão desse um grande passo na busca de estender os ministérios aos leigos. A decisão do Sínodo preparou o terreno para a publicação do *Motu Proprio Ministeria Quaedam* em 1973.

⁶² SÍNODO DOS BISPOS de 1971. Petrópolis: Vozes, 1972, n. 87.

2.5.2 A *Ministeria Quaedam*

O *Motu Proprio “Ministeria Quaedam”* (1973), do papa Paulo VI, reformulou as antigas “ordens menores” em ministérios instituídos, recebidos não mais por ordenação mas por instituição. Esclarece que clérigos são apenas os que tiveram recebido o sacramento da Ordem. Procura assim mostrar, com maior nitidez, a distinção entre clérigos e leigos,⁶³ bem como o que é próprio e reservado aos clérigos e o que pode ser confiado aos leigos. Os ministérios já não mais estão reservados aos candidatos ao sacramento da Ordem; podem ser conferidos aos leigos. Os ministérios que são mantidos e adaptados são os de leitor e acólito, abolindo no rito latino o subdiaconato. Não ocorrendo da mesma forma no rito oriental onde manteve-se o subdiaconato, no entanto, sempre reservado aos varões. A Sé Apostólica mantém-se aberta a solicitações das Conferências Episcopais por outros ministérios, quando julgarem a instituição sucessória ou útil à própria região. Esse documento, é muito importante, porque altera a concepção doutrinal referente às ordens e define a entrada no estado clerical com a recepção do diaconato. Porém, mais importante ainda é que os ministérios instituídos deixam de ser ministérios clericais para serem laicais, o que abre uma nova concepção de ministério. Assim, os ministérios alcançam natureza laical.

O texto simplifica o quadro dos ministérios eclesiais e distingue ministérios leigos dos clérigos por força de um único elemento caracterizante, o sacramento da Ordem. Ela expõe a responsabilidade da Igreja perante a sua vida e a sua missão no mundo não pertencente somente ao clero; ela deve ser assumida e levada adiante por todos os cristãos e não pode sê-lo senão por uma distribuição de tarefas e funções. Este é o dado que a *Ministeria Quaedam* canoniza definitivamente.⁶⁴ Entre as funções peculiares a serem mantidas e adaptadas às exigências do nosso tempo encontram-se aquelas que estão particularmente relacionadas aos ministérios da Palavra e do Altar, de modo mais íntimo, e que são denominados nas Igrejas Latinas, leitorado e acolitado. Convém que essas funções sejam mantidas e adaptadas de tal maneira que, a partir de agora, passem a ser consideradas como dois ofícios apenas: o de leitor e o de acólito.

⁶³ Muitas vezes, pelo próprio contexto, ver-se-á que os documentos e escritos analisados utilizam “leigo” no sentido de “não-clérigo”, “não-ordenado”. Ou seja, neste sentido uma religiosa é leiga. Porém, como se pode ver, não é a definição tipológica que dá o Concílio Ecumênico Vaticano II em LG 31.

⁶⁴ Cf. ALMEIDA, Antônio José de. *Teologia dos ministérios não-ordenados na América Latina*. p. 29.

O Papa continua afirmando que, além destes ofícios comuns, na Igreja Latina nada impede que as Conferências Episcopais solicitem outros a Sé Apostólica quando julgarem que é necessário ou muito útil à instituição dos mesmos na própria região. Além disso, o Papa orienta que, conforme as realidades e a mentalidade da época, deve-se evitar chamar estes ministérios de ordens menores; bem como, o ato de conferi-los não se distingue por ordenação, mas por instituição.

Vejamos alguns dos pontos do decreto papal, pois eles são muito significativos para a caminhada de reorganização ministerial que se dava na Igreja neste momento:

a) Aquelas funções que até agora se chamaram ordens menores, para o futuro, devem ser designadas como ministérios;

b) Os ministérios devem ser conferidos também aos leigos, de tal modo que já não devam ser condicionados como reservados aos candidatos ao sacramento da Ordem;

c) Os ministérios que devem ser mantidos e adaptados em toda a Igreja Latina são dois: o de leitor e o de acólito;

d) O leitor é constituído para a função que lhe é própria: ler a Palavra de Deus, nas assembléias litúrgicas;

e) O acólito é constituído para ajudar o diácono e servir ao sacerdote. É sua tarefa, portanto, cuidar do serviço do altar e distribuir a comunhão como ministros extraordinários. Extraordinariamente também pode expor e repor o Santíssimo, porém não deve dar a bênção;

f) A instituição do leitor e do acólito, de conformidade com a venerável tradição da Igreja, é reservada aos varões;

g) Para que alguém possa ser admitido aos ministérios devem cumprir-se as seguintes exigências: requerimento livremente escrito e assinado pelo aspirante, que deve ser dirigido ao Bispo, a quem compete aceitar a idade conveniente e os dotes peculiares devem ser determinados pelas Conferências Episcopais; vontade firme de servir fielmente a Deus e ao povo cristão;

h) A cotação dos ministérios não confere o direito à sustentação ou a uma remuneração por parte da Igreja.

2.6 AS EXORTAÇÕES APOSTÓLICAS E OS MINISTÉRIOS LEIGOS

Com a *Ministeria Quaedam*, ocorreu um passo em direção à regulamentação de uma participação mais efetiva dos cristãos leigos na vida litúrgica da Igreja. Essa caminhada que será aprofundada através das Exortações Apostólicas “*Evangelii Nuntiandi*” e “*Chistifidelis Laici*”, tema que passaremos a abordar em seguida.

2.6.1 A *Evangelii Nuntiandi*

Na Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi* (1975), o Papa Paulo VI afirma que, mesmo levando em conta a presença ativa dos leigos nas realidades temporais, é preciso não esquecer outra dimensão. Os leigos podem sentir-se chamados ou vir a ser chamados para colaborar com os pastores pelo exercício dos ministérios muito diversificados, segundo a graça e os carismas. Encoraja-se a abertura para os ministérios eclesiais, afirmando que, ao lado dos ministérios ordenados, também existem os ministérios não-ordenados. Também reconhece que nas origens da Igreja houve uma situação diferenciada quanto aos ministérios. Que se busque na Tradição e nas necessidades atuais da humanidade e da própria Igreja a inspiração para os novos ministérios, que são novos na aparência, mas muito ligados a experiências já vividas. A presença ativa dos leigos é vista agora, também, nos ministérios não-ordenados. As fontes para esses novos ministérios são as origens da Igreja e as necessidades atuais da humanidade e da própria Igreja.

Paulo VI lança a pergunta: Quem é que tem a missão de evangelizar? E ele mesmo indica que o Concílio Ecumênico Vaticano II responde claramente a esta pergunta: “Por mandato divino, incumbe à Igreja o dever de ir por todo o mundo e pregar o Evangelho a toda a Criatura”⁶⁵. E, em outro texto, o Concílio afirma: “toda a Igreja é missionária; a obra da evangelização é um dever fundamental do Povo de Deus”.⁶⁶ Se cada um evangeliza em nome

⁶⁵ *DH* 13; *AA* 58; *LG* 5; *AA* 5; *GS* 1; *EN* 82.

⁶⁶ *AG* 35; *AA* 58. Cf. *EN* 59.

da Igreja, o que ela mesma faz em virtude de um mandato do Senhor, nenhum evangelizador é o senhor absoluto da ação evangelizadora.⁶⁷ Toda a Igreja é chamada a evangelizar, porém, existem diferentes tarefas evangelizadoras que hão de ser desempenhadas. Tal diversidade de serviços na unidade da mesma missão é que constitui a riqueza e a beleza da evangelização.⁶⁸

Na perspectiva da *Evangelii Nuntiandi*, a Igreja toda se coloca a serviço da evangelização; por força do Batismo e da Crisma, todos são ministros da Palavra, do Evangelho, do Reino; esta vocação fundamental é comum a todos os membros da Igreja. Ela acentua o caráter de cooperação dos ministérios leigos para com os ministérios ordenados no serviço da comunidade eclesial. Ao especificar a missão dos ministros leigos, o Papa argumenta que os leigos, por sua vocação específica, são colocados no mundo e à frente de tarefas as mais variadas na ordem temporal e espiritual, devendo também eles, atuar na singular forma de evangelizar. O campo próprio de sua atividade evangelizadora é o mundo da política, da realidade social e econômica, da cultura, das ciências, da arte, dos Meios de Comunicação Social.⁶⁹

Todavia, os leigos podem, também, se sentir chamados ou vir a ser chamados a colaborar com os próprios pastores ao serviço da comunidade eclesial, pelo exercício dos ministérios diversificados.⁷⁰ É importante mencionar que, ao lado dos ministérios ordenados, a Igreja reconhece também o lugar dos ministérios leigos não-ordenados, e que os mesmos são aptos para assegurar um especial serviço na Igreja. Paulo VI cita alguns ministérios como: catequista, animador de oração e do canto, da Palavra, da assistência aos necessitados ou líderes de pequenas comunidades. Mas insiste na formação dos ministros que irão atuar na evangelização e de uma preparação séria; de modo muito particular para aqueles que se dedicam ao ministério da Palavra, que com entusiasmo devem anunciar no hoje, Jesus Cristo, dentro da celebração litúrgica e de forma comprometida a testemunhar a fé cristã nas diversas realidades temporais fora da celebração litúrgica. O ministro deve ser fermento, sal e luz nos ambientes a serem evangelizados, pela palavra e pelo testemunho.

⁶⁷ Cf. EN 60.

⁶⁸ Cf. EN 66.

⁶⁹ Cf. EN 70.

⁷⁰ Cf. EN 73.

2.6.2 A *Christifideles Laici*

Na Exortação Apostólica pós-sinodal *Christifidelis Laici* (1988), o Papa João Paulo II, enfatiza que todos os ministérios na Igreja, embora de diferentes modalidades, participam do mesmo ministério de Jesus Cristo.⁷¹ Com efeito, os pastores devem reconhecer e promover os ofícios e as funções dos fiéis leigos, que têm o seu fundamento sacramental no batismo e na confirmação, bem como, para muitos deles, no matrimônio; podem confiar aos fiéis leigos certos ofícios e certas funções que, embora ligados ao seu próprio ministério de pastores, não exigem, contudo, o caráter da ordem.⁷²

Todavia, o exercício de semelhante tarefa não transforma o fiel leigo em pastor: na realidade, o que constitui o ministério não é a tarefa, mas a ordenação sacramental. A tarefa que se exerce como suplente recebe a sua legitimidade, formalmente e imediatamente, da delegação oficial que lhe dão os pastores e, no seu exercício concreto, submete-se à direção da autoridade eclesiástica. Os vários ofícios e funções que os fiéis leigos podem desempenhar na liturgia, na transmissão da fé e nas estruturas pastorais da Igreja, deverão ser exercidos em conformidade com a sua específica vocação laical, diferente da dos ministros sagrados.⁷³

O texto também alerta para o uso indiscriminado do termo “ministério”. Experiências negativas quanto ao nivelamento entre o sacerdócio comum e sacerdócio ministerial, a interpretação arbitrária do conceito de “suplência”, a “clericalização” dos fiéis leigos e o risco de se criar de fato uma estrutura eclesial de serviço, paralela à fundada no sacramento da ordem estão na base deste alerta.⁷⁴

A *Christifidelis Laici*, aponta que os fiéis leigos estão chamados de modo particular a dar de novo à Criação inteira todo o seu valor originário.⁷⁵ Esse modo particular se expressa com a terminologia “índole secular”.⁷⁶ A novidade cristã é o fundamento e o título da igualdade de todos os batizados em Cristo e, em razão da comum dignidade batismal, o fiel leigo é corresponsável, junto com os ministros ordenados e com os religiosos e as religiosas, pela missão da Igreja. Mas a comum dignidade batismal assume no fiel leigo uma modalidade que o distingue, sem todavia o separar, do presbítero, do religioso e da religiosa. O Concílio

⁷¹ Cf. CL 21.

⁷² Cf. CL 23.

⁷³ CL 23.

⁷⁴ SANTOS, Manuel. *Leigos: nos ministérios ou no mundo?* In: Teocomunicação 31 (2001) p. 742.

⁷⁵ Cf. CL 14.

⁷⁶ Cf. CL 15.

Ecumênico Vaticano II apontou a índole secular como sendo essa modalidade: “a índole secular é própria e peculiar dos leigos.”⁷⁷

Segundo a exortação apostólica, isso tem uma consequência fundamental para a relação do leigo com as realidades temporais. Os ministros leigos não são um mero marco, mas, desempenham sua atividade e sua vocação no seio da comunidade. E no meio das atividades temporais que recebem essa vocação divina, uma vocação que afeta precisamente sua situação intramundana. Desse modo, o ser e o agir no mundo são para os fiéis leigos, não apenas uma realidade humana e sagrada, mas também, e especificamente, uma realidade teológica eclesial. Entende que Deus lhes manifesta seu desígnio em sua situação intramundana e lhes comunica a particular vocação de buscar o reino de Deus, tratando as realidades temporais e ordenando-as segundo Deus.

A *Christifidelis Laici*, à luz do Concílio Ecumênico Vaticano II, apresenta o tríplice múnus do batizado: a) Múnus sacerdotal: se as suas obras são feitas no Espírito, se convertem em sacrifícios espirituais agradáveis a Deus por Jesus Cristo; que na eucaristia se oferecem ao Pai junto com a oblação do corpo do Senhor; desse modo também os leigos, como adoradores em todo lugar atuam santamente, consagrando a Deus o próprio mundo; b) Múnus profético: como prometidos a acolher com fé o Evangelho e anunciá-lo com a palavra e com as obras; estão especialmente chamados a fazer com que resplandeçam a novidade e a força do Evangelho em sua vida cotidiana, familiar e social, expressando com paciência e valentia, no meio das contradições, sua esperança na glória também das estruturas seculares; c) Múnus real: o domínio de si mesmo e o serviço aos demais, estão chamados a devolver à Criação inteira o seu valor originário, abrindo a si mesmos e ao mundo os caminhos da graça. Vivem a realeza cristã, sobretudo no combate espiritual para vencer dentro de si o reino do pecado (cf. *Rm* 6,12), e depois, mediante o dom de si, para servirem, na caridade e na justiça, o próprio Jesus presente em todos os seus irmãos, sobretudo nos mais pequeninos (cf. *Mt* 25,40).⁷⁸

Como uma Exortação Apostólica, toda ela está destinada à vocação e missão do leigo na Igreja e no mundo. Em seu contexto geral, enaltece o papel que leigos e leigas desempenham, porém no momento em que se trata de dar-lhes instrumentos para que exerçam este papel, principalmente dentro da Igreja, os coloca em extrema dependência dos ministros

⁷⁷ AA 5.

⁷⁸ Cf. CL 14.

ordenados, mais como auxiliares ou suplentes. O texto esquecendo-se de que os leigos, pelo Batismo, recebem sua missão e que assumí-la não depende da falta de ministros ordenados.⁷⁹

2.6.3 A *Ecclesia in America*

Na Exortação Apostólica pós-sinodal *Ecclesia in America* (1999) João Paulo II faz observações significativas acerca dos ministérios não-ordenados.⁸⁰ De um lado, pede que os fiéis leigos se conscientizem de sua dignidade de batizados e, por outro lado, que os Pastores tenham profunda estima do testemunho e da ação evangelizadora dos leigos. Afirma:

Duplo é o âmbito em que se realiza a vocação dos fiéis leigos. O primeiro, e mais condizente com o seu estado laical, é o das realidades temporais, que são chamados a ordenar conforme a vontade de Deus. De fato, com seu peculiar modo de agir, o Evangelho é levado dentro das estruturas do mundo e, agindo em toda parte santamente, consagram a Deus o próprio mundo. Um segundo âmbito, no qual muitos fiéis leigos são chamados a trabalhar, é aquele que se poderia definir intra-ecclesial.⁸¹

No campo das realidades temporais, por seu peculiar modo de agir, o leigo leva o Evangelho para dentro das estruturas do mundo, consagrando a Deus o próprio mundo. A presença e a missão da Igreja do mundo se realizam de modo especial, na variedade dos carismas e ministérios que o laicato possui. Como a secularidade é a nota característica e própria do leigo e da sua espiritualidade, a mesma secularidade leva-o a agir na vida familiar, social, profissional, cultural e política, em vista da evangelização. O texto enseja que os leigos sejam formados nos princípios e nos valores da doutrina social da Igreja e nas noções fundamentais da teologia do laicato.

Devemos lembrar um segundo âmbito no qual muitos fiéis leigos são chamados a trabalhar: o intra-ecclesial. Muitos leigos nutrem a legítima aspiração de contribuir com os seus talentos e carismas na construção da comunidade eclesial, como delegados da Palavra, catequistas, visitantes de enfermos ou de detentos, animadores de grupos, etc. lembra, ainda, que os Padres Sinodais fizeram votos de que a Igreja reconheça algumas dessas tarefas como ministérios laicais, baseados nos sacramentos do Batismo e da Confirmação, ressalvada,

⁷⁹ Cf. DALLA COSTA, Antônio Amélio. *Os ministros leigos: contribuição histórico-teológica na formação e acompanhamento dos ministros leigos*, p. 207.

⁸⁰ EA 44.

⁸¹ SANTOS, Manuel. *Leigos: nos ministérios ou no mundo?* In: Teocomunicação 31 (2001) p. 750.

porém, a especificidade própria dos ministérios do sacramento da Ordem. O Papa João Paulo II entendia que esse tema é vasto e complexo. Por isso, constituí uma comissão específica, que aos poucos foi oferecendo algumas diretrizes sobre o tema. O Papa afirma que, se por um lado, é necessário promover a colaboração dos fiéis leigos nas diversas atividades da Igreja: por outro lado, deve-se evitar que haja confusão com os ministérios não-ordenados e com as ações próprias do sacramento da Ordem, para distinguir claramente o sacerdócio comum dos fiéis daquele sacerdócio ministerial.

João Paulo II lembrou que os Padres Sinodais sugeriram que as tarefas confiadas aos leigos sejam bem diferenciadas das que constituem etapas em direção ao ministério ordenado. Observou que tais tarefas laicais não devem ser confiadas, a não ser a pessoas que receberam a formação requerida, segundo critérios precisos: uma certa constância, uma disponibilidade em relação a um determinado grupo de pessoas, a obrigação de prestar contas ao próprio Pastor. Ainda que os ministérios não-ordenados possam ser assumidos por membros de instituto de vida consagrada, habitualmente relacionam-se com a missão dos leigos.

Como vimos nos documentos oficiais, a índole secular é ponto fundamental para entender-se a condição laical. A Igreja, com efeito, vive no mundo, embora não seja do mundo (cf. *Jo* 17,16), e é enviada para dar continuidade à obra redentora de Jesus Cristo, a qual, visando por natureza salvar os homens, compreende também a instauração de toda a ordem temporal.

3 OS MINISTÉRIOS NAS CONFERÊNCIAS EPISCOPAIS DA AMÉRICA LATINA – CELAM

Os ministérios não-ordenados também foram tema de estudo nas conferências episcopais da América Latina. A teologia do laicato desenvolvida por *Medellín* caracteriza-se por afirmações fundamentais, alicerçadas na doutrina sobre o laicato do Concílio Ecumênico Vaticano II. Verifica-se um processo de assimilação da vida apostólica dos leigos, engajados nos movimentos, para inseri-los na pastoral de conjunto da Igreja, mas principalmente no intuito de estender essa vida apostólica aos demais cristãos leigos. Não há uma reflexão mais profunda sobre os ministérios leigos. Puebla se pronunciou explicitamente sobre a realidade do laicato organizado, constando uma superação da crise mediante estruturas de diálogo e de participação na pastoral de conjunto⁸², porém vê a tensão sob uma ótica positiva, porque os movimentos são formas de envolver os leigos no apostolado e passou-se a compreendê-los na perspectiva da diversidade de dons, carismas e ministérios. Quando se propõe os ministérios não-ordenados, compreende-se como aqueles que são desprovidos da Ordem Sagrada, ou seja, a pessoa que os recebe não se torna um membro da hierarquia. A questão sobre os ministérios não-ordenados foi retomada pela conferência de Santo Domingo em continuidade com Puebla. A conferência de Aparecida explicitou a missão do leigo no mundo e na Igreja. Em se tratando da missão da Igreja, o texto exorta e orienta a hierarquia à abertura de espaço de participação para os leigos e a confiar-lhes ministérios.

Neste capítulo recuperaremos aspectos das sínteses das Conferências Episcopais Latino-americanas. Elas procuram receber as sínteses do Concílio Ecumênico e traduzir para as igrejas locais. O capítulo traz as sínteses de *Medellín*, *Puebla*, *Santo Domingo* e *Aparecida*. Fechamos o capítulo com considerações sobre o conjunto dos textos sinodais.

⁸² Cf. *DP* n. 780.

3.1 OS MINISTÉRIOS NA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN

A II Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano realizou-se em Medellín, na Colômbia, entre 24 de agosto a 6 de setembro de 1968. Foi convocada pelo papa Paulo VI para aplicar os ensinamentos do Concílio Ecumênico Vaticano II às necessidades da Igreja presente na América Latina. A temática proposta foi “a presença da Igreja na atual transformação da América Latina, à luz do Concílio Vaticano II”⁸³. Por isso, pode afirmar-se que Medellín faz uma releitura do Concílio Vaticano II para a Igreja na América Latina.

As grandes reflexões da Conferência de Medellín podemos dividi-las em três grandes blocos. O primeiro aborda a promoção da vida com questões como Justiça, Paz, Família, Demografia, Educação, Juventude. O segundo aborda a questão da Evangelização e do crescimento, com temas como Pastoral Popular, Pastoral de elites, Catequese e Liturgia. O terceiro aborda os Movimentos Leigos, os Sacerdotes, os Religiosos, a Formação do Clero, a Pobreza da Igreja, a Pastoral de Conjunto e os Meios de Comunicação Social. Ao todo foram produzidos dezesseis documentos.

Para Dom Ivo Lorscheiter, a Conferência de Medellín centrou sua atenção no continente latino-americano, em especial no homem, pois percebeu que, ao querer conhecer Deus, é necessário conhecer primeiro o homem⁸⁴.

No tocante ao tema dos leigos, Medellín reconhece seu apostolado nos diversos setores da sociedade, que sofreu com a pobreza, com o subdesenvolvimento, com a marginalidade de amplos setores da sociedade. Afirma que a presença do leigo é fundamental nos meios funcionais, onde acontecem as tomadas de decisão no processo de mudança social, aonde se desencadeia a transformação.⁸⁵

Medellín, mais que um documento, é um espírito, uma recepção audaciosa e criativa do Concílio Vaticano II e, por isso, um ponto de partida que continua a fazer caminho. A Conferência encarnou o Evangelho, gerando vida e comunhão na Igreja que é peregrina e está no mundo. Alargou o espaço de sua tenda (cf. *Is* 54,2), para acolher os pobres com seu

⁸³ II Conferência Geral do Episcopado Latino-americano. *A Igreja na atual transformação da América Latina à luz do Concílio? Conclusões de Medellín*. Porto Alegre: Metrópole, 1971. p. 5.

⁸⁴ Cf. *Ibidem*, p. 5.

⁸⁵ DM. *Movimento de Leigos* 13, p. 66.

protagonismo na Igreja, casa de todos. Impulsionou uma missionaridade com a multiplicação de serviços, ministérios e comunidades, focos de evangelização na perspectiva profética e transformadora, também, pagou com a vida de muitos mártires⁸⁶, seus filhos e filhas.

Em Medellín, o episcopado Latino-americano não se limita aplicar o Concílio à América Latina. Antes, faz uma releitura do Vaticano II a partir do continente. Embora esta segunda conferência do Episcopado Latino-americano não tenha elaborado uma doutrina eclesiológica explícita e sistemática, ela está presente em todos os documentos.

Medellín deslocou a sua atenção para o homem secularizado, do qual trata a *Gaudium et Spes*, ao homem secularizado do continente latino-americano. A partir desta realidade, a Igreja da América Latina decidiu realizar a sua essencial missão de serviço à humanidade, proclamada pelo Concílio Ecumênico Vaticano II. E a partir deste momento a autodenominação “Igreja dos pobres” adquire um novo vigor e realismo.

A noção *Sacramento Universal de Salvação* não exclui outras noções eclesiológicas, mas sim, ela se compõe com outras noções eclesiológicas, como a de *Mistério de Comunhão, Povo de Deus, Comunidade*. Daí que a Igreja visualizada por Medellín é também um mistério de comunhão. Por isto afirma que os homens devem santificar-se e salvar-se como comunidade⁸⁷. Já, como Povo de Deus, a Igreja está presente no mundo. Por isto, ela deseja servir a este mundo para consolidar a unidade da sociedade e dar sentido e significado mais profundo à toda atividade dos homens⁸⁸. Esta Igreja não tem ambições terrenas, mas quer apenas ser a humilde servidora de todos os homens⁸⁹. Deste modo, a Igreja da América Latina sente-se particularmente solidária com todo esforço educativo que venha libertar nossos povos (cf. *Is* 58,6; 61,1)⁹⁰. Assim, a Igreja estará sempre em toda a vida latino americana e, de maneira especial, no ambiente social, político e cultural.

Da mesma forma que não trata a eclesiologia de forma mais sistemática, o episcopado latino americano reunido em Medellín não trata de forma explícita a questão dos ministérios. A reflexão mais significativas sobre a questão encontra-se no documento sobre a pastoral de conjunto, ao tratar dos movimentos leigos e sobre os sacerdotes.

⁸⁶ Podemos citar alguns nomes como exemplo: Dom Oscar Romero, Pe. Josimo Morais Tavares, Ir. Dorothy Stang e o leigo Chico Mendes.

⁸⁷ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. n. 6,9.

⁸⁸ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. n. 1,5.

⁸⁹ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. n. 14,18.

⁹⁰ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. n. 4,9.

Ao tratar da pastoral de conjunto, o texto de Medellín apresenta a Igreja como um mistério de comunhão católica, onde todos os homens são chamados e podem participar da comum dignidade de filhos de Deus e partilhar da responsabilidade e do trabalho para realizar a comum missão de dar testemunho do Deus que os salvou e os tornou irmãos em Cristo⁹¹. Está fixado assim o princípio da comunhão e ao mesmo tempo o da diversidade de funções. A comunhão exige que exista, na comunidade eclesial, multiplicidade de funções, pois o próprio Deus suscita em seu seio diversos ministérios⁹².

Esta ideia da missão e da diversidade de carismas e ministérios, com o objetivo de realizar a missão eclesial, aparece também quando o documento trata do movimento dos leigos. Inicia afirmando que no seio do Povo de Deus, isto é, a Igreja, há unidade de missão e diversidade de carismas, serviços e funções, como obra do único Espírito, de forma que todos, cada um a seu modo, cooperam na obra comum⁹³. Desta maneira os leigos, como todos os membros da Igreja, participam da tríplice função profética, sacerdotal e real de Cristo, em vista da realização de sua missão eclesial. Sendo que os leigos realizam sua missão de forma especial no âmbito temporal sempre em vista da construção da história⁹⁴. Com efeito, o que caracteriza o leigo é o compromisso com o mundo, pois vivendo nas ocupações ordinárias da vida familiar e social, são os leigos chamados por Deus para exercerem seu próprio ofício, guiados pelo espírito evangélico, como fermento, dentro do mundo, cabe a eles ordenar e iluminar as realidades temporais⁹⁵; é deles a missão de fazer com que a Igreja aconteça no mundo⁹⁶. Toda esta missão diante do mundo forma um leigo mais autônomo e responsável diante de suas próprias opções e compromissos temporais⁹⁷.

Ao salientar a relação que o ministro ordenado deve ter com os leigos, o documento diz que a participação dos leigos não é uma concessão, mas um direito/dever. Em função do sacerdócio comum, os leigos gozam na comunidade do direito e tem o dever de trazer indispensável colaboração para a pastoral. Por isso, é dever do sacerdote dialogar com eles, não de maneira ocasional, mas de modo constante e institucional⁹⁸.

⁹¹ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. n. 15,6.

⁹² Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. n. 15,7.

⁹³ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. 10,7.

⁹⁴ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. 10,8.

⁹⁵ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. 10,11.

⁹⁶ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. n. 10,12.

⁹⁷ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. n. 10,9.

⁹⁸ Cf. CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. n. 11,16.

Uma distinção na teologia do laicato entre a segunda e a terceira conferência é a teologia dos ministérios não-ordenados. Em Medellín a Igreja dá prioridade à dimensão *ad extra*. Diante do clamor dos milhões de pobres, a Igreja assume como missão essencial a promoção humana e a justiça social, de modo que não desenvolve uma reflexão mais profunda e sistemática sobre as questões *ad intra*, como é o caso dos ministérios não-ordenados.

3.2 OS MINISTÉRIOS NA CONFERÊNCIA DE PUEBLA

A III Conferência Geral do Episcopado Latino-americano realizou-se em Puebla, no México, em 1979, com o tema: Evangelização no presente e no futuro da América Latina. Os documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II, Medellín e, principalmente a *Evangelii Nuntiandi* foram os principais documentos que iluminaram essa III Conferência.

Na dimensão evangelizadora da Igreja, comunidade missionária, Puebla representa o esforço de renovação das paróquias na missionariedade. Envolve e anima as comunidades e grupos, incentiva a renovação litúrgica inculturada, a catequese como educadora da fé, a partir das condições culturais concretas dos catequizandos, enfim, um esforço de superação de antigas formas para um compromisso de evangelização corresponsável. Nesse conjunto de evangelização renovada, estão presentes as manifestações de religiosidade popular católicas, especialmente as peregrinações e devoções marianas que, junto com outras expressões religiosas populares, constituem um rico patrimônio de evangelização das massas e a opção pelos pobres, com seu potencial evangelizador.

Puebla representou, primeiramente, o esforço de revisão e aperfeiçoamento das estruturas humanas da ação evangelizadora da Igreja e a busca de novas formas de comunhão eclesial.

Visando a participação e a efetiva vivência de comunhão, multiplicam-se os órgãos colegiados (conselhos, sínodos, assembléias) e as formas comunitárias ou orgânicas de planejamento, execução e revisão da ação pastoral. Aqui se ressaltam as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). As CEBs representam um novo modo de ser Igreja com participação ativa dos seus membros, realização de seu caráter comunitário e real empenho na transformação do mundo. Outra tendência da Pastoral na América Latina é a que se poderia chamar profética. Ela implica uma adesão corajosa e intransigente à Palavra de Deus, ao Evangelho. Ela se manifesta

tanto na proclamação da Palavra de Deus e de seu ideal de paz, justiça e fraternidade, com dimensão escatológica e transcendente, quanto na denúncia das situações humanas que contrastam violentamente com a vontade de Deus. Aspectos dessa tendência pastoral são a defesa dos direitos dos pobres (índios, posseiros, marginalizados) e, em geral, dos direitos humanos fundamentais; a luta pela justiça e pela promoção de todo o homem.⁹⁹

Puebla está dividido em cinco partes, sendo que a primeira parte apresenta uma visão pastoral da realidade latino-americana; a segunda parte fala do desígnio de Deus sobre a realidade da América Latina; a terceira parte se refere à evangelização da Igreja na América Latina: comunhão e participação; a quarta parte analisa a Igreja missionária a serviço da evangelização na América Latina; e a quinta parte mostra a ação e o dinamismo do Espírito: opções pastorais. O tema do laicato aparece na terceira parte.

No subtítulo do Documento de Puebla há uma referência ao tema dos leigos e que norteia a compreensão de todo o documento: “participação do leigo na vida da Igreja e na missão desta no mundo”¹⁰⁰. No texto de Puebla, os bispos reconhecem a crescente presença do leigo na missão evangelizadora da Igreja, que através do testemunho e dedicação, demonstra a fisionomia de uma Igreja que está engajada na promoção da justiça entre os povos latino-americanos.

O documento enaltece os grupos de leigos que crescem na conquista progressiva da maturidade, que promovem a Igreja nos diferentes setores da sociedade, que buscam o diálogo com o sistema, que participam ativamente da ação pastoral e tem consciência de sua missão na Igreja¹⁰¹. Percebe-se, também, uma divisão entre engajamento intraeclesial e engajamento extraeclesial, especialmente pela não articulação de ambos. Por isso o documento afirma:

Enquanto essas tensões afetam principalmente aqueles que participam em movimentos leigos, grandes setores do laicato latino-americano não tomaram consciência plena de sua pertença à Igreja e são afetados pela incoerência entre a fé que dizem professar e praticar e o compromisso real que assumem na sociedade. Divórcio entre fé e vida exacerbado pelo secularismo e por um sistema que antepõe o ter mais ao ser mais¹⁰².

Não é fácil a missão do leigo no meio de um mundo materializado e muitas vezes organizado contra a Igreja e a fé. Por isso, é preciso que também o apostolado do leigo seja organizado e bem orientado pelos pastores que conduzem o rebanho segundo Deus. O Concílio diz que não basta o apostolado do bom exemplo. Além do testemunho de vida cristã

⁹⁹ LORSCHIEDER, Aloísio. *Síntese do Documento de Puebla*. São Paulo: Paulinas, 1979. p. 78.

¹⁰⁰ DP 777.

¹⁰¹ Cf. DP 781.

¹⁰² DP 783.

é necessário que também se anuncie o Reino de Deus com palavras. A tarefa é difícil porque o Evangelho não se resume na prática da religião como atos de piedade, mas é uma força transformadora que deve fazer frente às injustiças e levar à construção de um mundo mais humano e cristão.

Dá a necessidade da união dos cristãos. Um trabalho organizado e em conjunto. Qualquer voz isolada não conseguiria atingir o bom resultado. Nisto muito ajudam os recentes movimentos leigos e os novos ministérios dados aos leigos. Esses ministérios são serviços organizados e oficializados pela Igreja, estimulando os leigos a pregar, a organizar a liturgia, a dirigir comunidades, etc.... Esses ministérios chamam-se ministérios não-ordenados para se distinguirem do ministério hierárquico, que é dos bispos, padres e diáconos. Não se trata, pois, de tirar o leigo do meio do mundo para fazer dele um “quase padre”, mas de instruí-lo, formá-lo e orientá-lo segundo o Evangelho, para que ele leve a presença e a verdade de Deus ao lugar onde ele trabalha. Ninguém pode receber um ministério em benefício de si mesmo, mas em benefício da comunidade. Não é para engrandecer a pessoa, mas para santificar o Povo de Deus. Por isso é preciso escolher bem as pessoas antes de se lhes confiar um cargo na Igreja.

Para que o cristão leigo consiga ser sal da terra e luz do mundo, não pode fugir às realidades temporais para buscar a Deus, e sim perseverar, presente e ativo, no meio delas e ali encontrar o Senhor; infunda nesta presença e atividade uma inspiração de fé e um sentido de caridade cristã e que à luz da fé, descubra nesta realidade a presença do Senhor; em meio à sua missão, não raro geradora de conflitos e cheia de tensões para sua fé, busque renovar sua identidade cristã no contato com a Palavra de Deus, na intimidade com o Senhor pela eucaristia, nos sacramentos e na oração¹⁰³.

No cumprimento de sua missão, conforme a *Apostolicam Actuositatem*, ao lado dos ministérios hierárquicos, a Igreja reconhece os ministérios não-ordenados. Eles são conferidos aos leigos como um chamamento a colaborar com os pastores no serviço à Igreja de Cristo. Alguns são chamados a atuar no ministério da Palavra, outros na liturgia, outros na coordenação da comunidade, entre tantos outros que surgem de tempos em tempos¹⁰⁴. A Igreja lhes confia um ministério, visando uma pastoral que construa uma comunidade melhor, que possibilite a realização e a participação de todos os membros da comunidade. Vemos

¹⁰³ Cf. DP 797-798.

¹⁰⁴ Cf. DP 804-805.

então que se requer a participação do laicato na execução da Pastoral, na planificação e nos organismos de decisão¹⁰⁵.

O Episcopado latino-americano traça o perfil essencial destes ministérios: os ministérios que se podem conferir a leigos são serviços realmente importantes na vida eclesial, exercidos por leigos com estabilidade e que forem reconhecidos publicamente e a eles confiados por quem tem a responsabilidade na Igreja. Salienta, assim, o documento, que os traços essenciais dos ministérios leigos são três: serviço relevante, estabilidade e reconhecimento público. Ao tratar a questão dos ministérios, mais em termos pastorais, o documento enumera as características dos ministérios que podem ser recebidos pelos leigos: 1) não clericalizam aqueles que os recebem; 2) requerem uma vocação ou aptidão ratificada pelos pastores; 3) orientam-se para a vida e crescimento da comunidade, sem perder de vista o serviço que esta deve prestar no mundo; 4) são variados e diversos, de acordo com os carismas dos chamados e as necessidades da comunidade. Esta diversidade, porém, deve coordenar-se de acordo com sua relação com o ministério hierárquico¹⁰⁶.

No exercício desses ministérios leigos, convém que se tomem cuidados para se evitar alguns perigos: 1) a tendência à clericalização dos leigos, ou reduzir a missão daquele que recebe o ministério, deixando de lado sua missão fundamental que é a inserção nas realidades temporais; 2) não se deve promover tais ministérios como estímulo puramente individual, fora dum contexto comunitário; 3) o exercício dos ministérios por parte de alguns leigos não pode diminuir a participação ativa dos demais¹⁰⁷.

Estes ministérios diversificados são suscitados à Igreja pelo Espírito Santo; são capazes de rejuvenescer e reforçar o dinamismo evangelizador da Igreja¹⁰⁸. Se, de um lado, são um chamamento gratuito de Deus, que deve ser discernido, escutando o Espírito Santo, por outro lado, é também fruto e expressão da vitalidade e madureza de toda a comunidade eclesial¹⁰⁹.

A mulher também foi lembrada pelo episcopado reunido em Puebla. Depois de analisar sua situação e exaltar sua dignidade, mostrando a sua participação na história da salvação, reclama uma participação maior da mulher na vida da Igreja, inclusive através dos

¹⁰⁵ Cf. DP 808.

¹⁰⁶ Cf. DP 811-814.

¹⁰⁷ Cf. DP 815-817.

¹⁰⁸ Cf. DP 958.

¹⁰⁹ Cf. DP 860.

ministérios leigos. A possibilidade de confiar às mulheres ministérios leigos lhes abriria novos caminhos de participação na vida e missão da Igreja¹¹⁰.

3.3 OS MINISTÉRIOS NA CONFERÊNCIA DE SANTO DOMINGO

A IV Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano realizou-se em Santo Domingo, na República Dominicana, no período de 12 a 28 de outubro de 1992. João Paulo II a convocou oficialmente e estabeleceu como tema: “Nova Evangelização, Promoção humana, Cultura cristã”, sob o lema: “Jesus Cristo ontem, hoje e sempre” (*Hb* 13,8).

A Conferência de Santo Domingo está inscrita no contexto da celebração dos 500 anos do início da evangelização no Novo Mundo. Quer alcançar três objetivos: celebrar Jesus Cristo, ou seja, a fé e a mensagem do Senhor crucificado e ressuscitado; prosseguir e aprofundar as orientações de Medellín e Puebla; definir uma nova estratégia de evangelização para os próximos anos, respondendo aos desafios do tempo.

Já no discurso de abertura da Conferência, João Paulo II, sinaliza a linha norteadora que acompanhará Santo Domingo do início até a sua conclusão:

A Nova Evangelização não consiste num ‘novo evangelho’, que surgiria sempre de nós mesmos, da nossa cultura ou da nossa análise sobre as necessidades do homem. Por isso, não seria ‘evangelho’ mas pura invenção humana, e a salvação não se encontraria nele. Nem mesmo consiste em retirar do Evangelho tudo aquilo que parece dificilmente assimilável. Não é a cultura a medida do Evangelho, mas Jesus Cristo é a medida de toda a cultura e de toda obra humana. Não, a nova evangelização não nasce do desejo de ‘agradar aos homens’ ou de ‘procurar o seu favor’ (cf. *Gl* 1,10), mas da responsabilidade pelo dom que Deus nos fez em Cristo, pelo qual temos acesso à vontade à verdade sobre Deus e sobre o homem, e à possibilidade da vida verdadeira¹¹¹.

O Batismo nos constitui Povo de Deus, membros vivos da Igreja. Pela ação do Espírito Santo participamos de todas as riquezas da graça que o Ressuscitado nos doa. É este mesmo Espírito que nos possibilita construir a unidade da Igreja a partir de distintos carismas¹¹². Nesta perspectiva da diversidade de carismas, as conclusões da Conferência de Santo Domingo, nos apresentam três grandes blocos de carismas: os correspondentes aos ministérios

¹¹⁰ Cf. *DP* 841-845.

¹¹¹ JOÃO PAULO II, Discurso de Abertura, 6.

¹¹² Cf. *DSD*, 65.

ordenados, a vida consagrada e os fiéis leigos. Em nossa reflexão nos interessam de forma especial às orientações referentes aos ministérios ordenados e aos fiéis leigos.

Ao tratar dos ministérios ordenados, o episcopado latino-americano, reunido em Santo Domingo, afirma que o ministério dos bispos, em comunhão com o sucessor de Pedro, e o dos presbíteros e diáconos é essencial para que a Igreja responda ao desígnio salvífico de Deus pelo anúncio da Palavra, pela celebração dos sacramentos e pela orientação pastoral¹¹³. E ao referir-se ao sacerdócio, afirma que esse procede da profundidade do inefável mistério de Deus. Que a existência sacerdotal nasce do amor do Pai, da graça de Jesus Cristo e da ação santificadora e unificadora do Espírito Santo; esta mesma existência se vai realizando para o serviço da comunidade¹¹⁴.

Há uma nova visão eclesiológica sobre os fiéis leigos, chamados ao protagonismo. A condição da Igreja no mundo moderno, secular e pluralista, a renovação da compreensão a partir do Concílio, exige mais do que em outros tempos a participação dos leigos, não mais como meros auxiliares do Clero, numa posição subalterna e passiva, mas na condição de protagonistas de uma Nova Evangelização.

O episcopado em Santo Domingo captou que a Nova Evangelização só seria mesmo “nova” se os leigos fossem os principais destinatários para atingir o âmbito da cultura e da promoção humana. Por isso, não tiveram dúvidas em valorizá-los como os protagonistas da Evangelização¹¹⁵ na América Latina. E manifestam uma preocupação especial: a falta de consciência dos cristãos leigos de que são Igreja e, como tais, corresponsáveis pela missão¹¹⁶.

Essa participação dos leigos na missão é fundamental e necessária, não porque são eles que podem penetrar no tecido humano das várias esferas da sociedade moderna (economia, política, ciência, técnica, cultura, meio de comunicação) mas, sobretudo, porque por força da graça batismal estão plenamente habilitados ao exercício da fé na vida. A necessidade de que todos os fiéis compartilhem tal responsabilidade não é apenas questão de eficácia apostólica, mas um dever-direito, fundado sobre a dignidade batismal¹¹⁷.

¹¹³ Cf. *DSD*, 67.

¹¹⁴ Cf. *DSD*, 70.

¹¹⁵ Cf. *DSD*, 97.

¹¹⁶ Cf. *DSD*, 96.

¹¹⁷ Cf. JOÃO PAULO II. *A missão do Redentor: encíclica Redemptoris Missio de João Paulo II sobre a validade permanente do mandato missionário*. Brasília, CNBB, 1990. 71.

As Comunidades Eclesiais de Base são um lugar privilegiado, como um sinal dos tempos, para o protagonismo dos leigos, nos diversos ministérios, na responsabilidade no mundo e na missão *ad gentes*, onde os jovens evangelizam jovens e os pobres evangelizam os pobres¹¹⁸. Nas linhas pastorais para a cidade, os bispos insistem na necessidade de multiplicar as Comunidades Eclesiais de Base, onde a presença dos leigos comprometidos possa atuar no mundo urbano¹¹⁹.

A Conferência de Santo Domingo, ao tratar dos ministérios conferidos aos leigos de forma mais sistemática, se restringe apenas a um número(101) e o faz, a partir das conclusões das demais Conferências que a precederam, de forma especial Puebla, afirmando que o documento de Puebla acolheu a experiência do continente no que diz respeito aos ministérios conferidos aos leigos e deu orientações claras para que, de acordo com os carismas de cada pessoa e as necessidades de cada comunidade, se fomentasse uma especial criatividade no estabelecimento de ministérios e serviços que possam ser exercidos por leigos, de acordo com as necessidades da evangelização. O Episcopado busca também se colocar em sintonia com as orientações da Igreja universal, afirmando querer manter-se fiel às orientações dos papas, seguindo as indicações dadas na *Christifidelis Laici* que mostra que os ministérios têm seu fundamento sacramental no Batismo e na Confirmação, da mesma forma que quer dar continuidade às experiências fomentadas pela mesma encíclica, pois elas dão ampla margem de participação aos leigos e respondem às necessidades de muitas comunidades. Há relação entre as questões *ad extra e ad intra ecclesiae* que comporta uma síntese dialética por duas razões: os leigos, agentes e destinatários da Boa Nova da Salvação, e a Igreja, da qual são membros, são uma única realidade, ou seja, Mistério de Comunhão.

“Outrossim, a promoção efetiva do laicato é muitas vezes obstada pela persistência de certa mentalidade clerical em numerosos agentes pastorais, clérigos e até mesmo leigos.”¹²⁰ Mas também, na formação e na espiritualidade dos cristãos leigos, pois muitas vezes a formação fica circunscrita à reprodução da formação clerical, sem referência aos conteúdos doutrinários necessários à formação do laicato, como por exemplo, a precariedade da formação sobre a Doutrina Social da Igreja. Os próprios elementos para o cultivo da espiritualidade são transportados da vida clerical ou dos religiosos para a vida laical, desrespeitando muitas vezes os ritmos do tempo e do espaço. As pessoas que ministram a formação em geral são

¹¹⁸ Cf. *DSD*, 95.

¹¹⁹ Cf. *DSD*, 259.

¹²⁰ *DP*, 784.

sacerdotes ou religiosos, os quais podem ter uma deficiência na vivência e compreensão das lógicas do mundo¹²¹.

Na verdade, os leigos exercem o seu protagonismo quando respondem à sua vocação específica que é a índole secular, tanto na Igreja quanto no mundo. Neste sentido, em relação ao múnus sacerdotal e profético, os leigos são protagonistas quando o exercem na vida familiar (Igreja doméstica) e social. Entretanto, o múnus de rezar é por excelência o lugar do protagonismo dos leigos, contribuindo para a legítima autonomia das realidades terrestres (cf. *LG* 36). Nas tarefas *ad intra* os leigos não são protagonistas, porém o são nas tarefas *ad extra*, na família, na sociedade, quando realizam o múnus sacerdotal, profético e régio¹²². Por isso a afirmação de que os leigos são chamados a exercer no mundo, vinha do Senhor, uma tarefa evangelizadora indispensável. Questiona-se o seguinte: acólitos e leitores podem reduzir-se a tarefas *ad extra*? Ao que se responde que devem cumprir as suas tarefas no ministério, mas jamais devem perder de vista sua missão *ad extra* na família, na sociedade onde são indispensáveis.

3.4 OS MINISTÉRIOS NA CONFERÊNCIA DE APARECIDA

A V Conferência Geral do Episcopado Latino-americano e do Caribe, mais conhecida como Conferência de Aparecida, foi inaugurada pelo Papa Bento XVI, em Aparecida, sendo que aconteceu entre os dias 13 a 31 de maio de 2007. O tema da conferência foi: “discípulos e missionários de Jesus Cristo, para que nele todos os povos tenham vida”, inspirado na passagem do Evangelho de João que narra “Eu sou o Caminho, a Verdade e a Vida” (*Jo* 14,6). Dessa forma a vida integral é o sentido que conduz a missão da Igreja. A disposição estrutural do texto conclusivo evidencia a relação intrínseca entre os conceitos de missão e vida plena e o emprego do método “ver, julgar e agir” como um pressuposto teológico.

A primeira parte evidencia a realidade – Ver, sob o título “a vida de nossos povos hoje”. Concebe de cada um modo teológico, e não exclusivamente sociológico, como

¹²¹ Cf. *DSD*, 98-100.

¹²² Cf. KLOPENBURG, B. *O protagonismo dos fiéis leigos*, p. 264-274.

demonstram os capítulos que a constituem: “os discípulos missionários” e “o olhar dos discípulos missionários sobre a realidade.”

A segunda parte evidencia o momento do julgar, com o título: “A vida de Jesus Cristo nos discípulos missionários.” Essa parte é constituída pelos capítulos: terceiro: “a alegria de sermos discípulos missionários para anunciar o evangelho de Jesus Cristo”, quarto: “a vocação dos discípulos missionários na Igreja”; e pelo sexto: “o caminho de formação dos discípulos missionários.”

A terceira parte postula o momento da ação, com o título: “a vida e a missão de Jesus Cristo para nossos povos”, constituído pelo sétimo capítulo: “a missão dos discípulos missionários a serviço da vida plena”, e oitavo capítulo: “o Reino de Deus e a promoção da dignidade humana”.

Em síntese, a teologia do laicato na Conferência de Aparecida pressupõe o que precede sobre o conjunto da Eclesiologia e da Cristologia. É dessas lógicas internas que decorre a noção do ser e do agir dos cristãos leigos.

Ao longo do texto conclusivo de Aparecida existem referências diretas e indiretas aos cristãos leigos¹²³. Mas é na segunda parte do documento, sobre “a vida de Jesus Cristo nos discípulos missionários” - correspondente à parte doutrinal (julgar) do método teológico adotado pela Conferência - que a teologia do laicato encontra-se mais desenvolvida, especificamente no quinto capítulo sobre “a comunhão dos discípulos missionários na Igreja”, na perspectiva da teologia das vocações específicas. Assim, fica demonstrado que Aparecida segue a lógica hermenêutica da dignidade comum à diversidade de ministérios e carismas, do universal ao particular como ocorre na *Lumen Gentium*.

Na Conferência de Santo Domingo afirmava-se o protagonismo dos leigos na Nova Evangelização. Em Aparecida os bispos explicitam que a missão evangelizadora da Igreja é impossível sem a participação do laicato (cf. DA 213). Como razões para essa afirmação são evocados o número insuficiente do clero, mas fundamentalmente o mundo globalizado, uma vez que o fenômeno da globalização está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento das realidades terrestres (técnica, comunicação, economia, política, ecologia, etc.), de modo que não é apenas uma questão de conjuntura eclesial em vista de obter pessoas para executarem

¹²³ Cf. DA 99, 100, 174, 195, 202, 209, 211-213, 215, 232, 248, 280-283, 306-307, 313, 324, 345-346, 366, 371, 400, 403, 406, 413, 419, 458b, 469h, 475, 505, 508, 517h, 581k, 550.

tarefas. Há uma razão teológica que a afirmação de secularidade como uma das dimensões da missão da Igreja. Por causa disso, a insistência no aspecto secular da vocação do leigos:

Sua missão própria e específica se realiza no mundo, de tal modo que, com seu testemunho e sua atividade, contribuam para a transformação das realidades e para a criação de estruturas justas segundo os critérios do Evangelho. O espaço próprio de sua atividade evangelizadora é o mundo vasto e complexo da política, da realidade social e econômica, como também da cultura, das ciências e das artes, da vida internacional, do ‘mass media’, e outras realidades abertas à evangelização, como o amor, a família, a educação das crianças e adolescentes, o trabalho profissional e o sofrimento.¹²⁴

Em Aparecida, a missão eclesial dos leigos, ou seja, seu apostolado tem como lugar de exercício do tríplice múnus de Cristo a família, a sociedade e a tarefa consiste em ordenar essas realidade segundo o Reino de Deus. Somente num segundo momento afirma-se que os leigos são chamados a participar de atividades de vida pastoral da Igreja. Essa participação é vista de forma teológica, uma vez que a Igreja é Mistério de Comunhão, também de forma pastoral, colaborando nos serviços e ministérios¹²⁵.

Os esforços pastorais orientados para o encontro com Jesus Cristo vivo deram e continuam dando frutos. Destacamos: que o nosso povo tem grande estima pelos sacerdotes. Reconhece a santidade de muitos deles, como também seu testemunho de vida, seu trabalho missionário e sua criatividade pastoral, particularmente daqueles que estão em lugares distantes ou em contextos de maior dificuldade. Muitas de nossas igrejas contam com uma pastoral sacerdotal e com experiências concretas de vida em comum e de uma retribuição do clero mais justa. Em algumas igrejas desenvolve-se o diaconato permanente. Contam também com ministérios confiados aos leigos e outros serviços pastorais, como ministros da Palavra, animadores de assembléia e de pequenas comunidades, entre elas as comunidades eclesiais de base, os movimentos eclesiais e um grande número de pastorais específicas¹²⁶.

Ao analisar o texto conclusivo de Aparecida existem referências numerosas em relação aos ministérios, fazendo raras vezes a distinção entre ministérios ordenados e ministérios não-ordenados¹²⁷.

O sujeito da missão é a Igreja em comunidades eclesiais organizadas com a participação de todos os batizados. O que marca a renovação da Igreja hoje, são as

¹²⁴ Cf. DA 210.

¹²⁵ Cf. DA 211.

¹²⁶ Cf. DA 99c.

¹²⁷ Cf. DA 94, 99c, 100e, 143, 150, 151, 154, 162, 169, 170, 175f, 179, 184, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 200, 202, 207, 211, 282, 316, 318, 322, 325, 457, 458b, 513.

comunidades eclesiais de base. Elas ajudam a formar cristãos comprometidos com sua fé, discípulos missionários, que buscam na Palavra de Deus a fonte da espiritualidade. “Demonstram seu compromisso evangelizador e missionário entre os mais simples e afastados e são expressão visível da opção preferencial pelos pobres. São fonte e semente de variados serviços e ministérios a favor da vida na sociedade e na Igreja.”¹²⁸ A Igreja está onde as comunidades se reúnem e a Igreja é uma comunidade missionária.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONCEPÇÃO TEOLÓGICA DOS LEIGOS NAS CONFERÊNCIAS DO CELAM

O Concílio Ecumênico Vaticano II (1962-1965) foi um marco histórico na relação da Igreja Católica com a sociedade moderna, porque simultaneamente consolidou a renovação eclesial a partir dos movimentos: bíblico, litúrgico, teológico, ecumênico, social e laical da primeira metade do século XX, e postulou a imediata orientação pastoral-teológica da Igreja. O Concílio Ecumênico Vaticano II concebe a identidade e a missão dos leigos no horizonte da tradição eclesial e teológica dos sacramentos da iniciação da vida cristã. Estes sacramentos constituem o substrato teológico do laicato, podendo ser comparados a um eixo que estrutura e dinamiza duas polaridades simétricas de um único objeto: a perspectiva da antropologia cristã e a perspectiva eclesiológica.

Neste sentido no presente capítulo, procuramos estudar a concepção teológica da presença dos leigos nos ministérios e no mundo ao longo dos documentos conclusivos das Conferências do Conselho Episcopal da América Latina. O contexto histórico das conferências do CELAM implica fundamentalmente no ambiente da modernidade. A América Latina foi descoberta pelo continente europeu, justamente na efervescência da modernidade, de modo que, respeitadas as devidas circunstâncias dos diferentes períodos da história, verificou-se que a descrição do ambiente efetivada pelas conferências está profundamente forjada pela cultura moderna. Porém, a perspectiva com a qual se realiza a descrição da realidade parte da condição de pobreza em que vive a maioria das pessoas, fator que afeta diretamente o povo latino-americano. A família é o lugar por excelência no qual se verifica o

¹²⁸ Cf. DA 179.

ambiente vital influenciado pela modernidade e pobreza em seus múltiplos aspectos: político, econômico, cultural, ético, religioso.

Uma vez que a Igreja realiza a sua missão salvífica no mundo, o contexto histórico está intrínseco no contexto teológico. Verificou-se que a Igreja na América Latina insere-se na Tradição da Igreja Universal, mas tomou posições ao longo de sua história que forjaram uma identidade própria. Essa identidade manifesta-se em torno do Conselho Episcopal da América Latina. A partir do Concílio Ecumênico Vaticano II essa instituição assumiu uma postura de diálogo, muitas vezes profética, para com as sociedades latino-americanas em defesa da justiça social e da promoção humana. Essa postura do CELAM foi sustentada por uma diversidade de idéias teológicas. Especificamente sobre o laicato foram explicitadas duas formas de pensar: uma veiculada pelos Movimentos Eclesiais de Base (teologia da Libertação) outra visão eclesiológica fiel à tradição conciliar é a noção de Igreja Povo de Deus e Mistério de Comunhão. Embora em meio a tensões, ambas coexistem e influenciaram a constituição dos documentos.

Quando existem teologias diferentes convergindo para eclesiologia, percebemos que não há um modelo eclesiológico unívoco, mas sim uma pluralidade de modelos eclesiológicos. Esses se inserem na tradição eclesial conciliar, de modo que encontram na noção de Igreja como Povo de Deus e como Mistério de Comunhão. Sobre essas questões eclesiológicas de fundo, as quais se acrescentam, como objetivo primordial do CELAM, a missão da Igreja de evangelizar na América Latina, foi desenvolvida a concepção teológica do laicato nas conferências do CELAM.

A preocupação fundamental de todas as conferências do CELAM é o imperativo da evangelização como missão fundamental da Igreja. Esse imperativo assume conotações específicas, em consonância com o contexto histórico e teológico de cada época das conferências realizadas. Em Medellín (1968), no conjunto da recepção do Concílio Ecumênico Vaticano II e da pobreza da maioria da população do continente. Em Puebla (1979), à luz da exortação da *Evangelii Nuntiandi* de Paulo VI e na exigência de uma Igreja com espírito de “comunhão e participação”. Em Santo Domingo (1992), na celebração dos 500 anos de evangelização no continente e a luz da nova evangelização, sob o protagonismo dos leigos na perspectiva da *Christifidelis Laici*. Por fim, em Aparecida (2007), o discipulado missionário, em um mundo marcado por mudanças de época.

A contextualização e a análise dos textos conclusivos, naquilo que se refere aos cristãos leigos, permite as seguintes conclusões: as conferências receberam e aplicaram de forma progressiva e própria a doutrina conciliar sobre a teologia do laicato. Em cada uma das conferências acentuam-se alguns aspectos do núcleo teológico, porém a preocupação fundamental não é a elaboração de definições teológicas, mas a efetivação da identidade e da missão do laicato na Igreja e no mundo. Sob este aspecto é possível verificar um amadurecimento teológico no desenvolvimento da teologia do laicato nos respectivos documentos: Medellín preocupou-se em inserir a experiência dos Movimentos Leigos na pastoral de conjunto e estender a experiência apostólica dos mesmos a todos os cristãos leigos. Puebla é a conferência que tem a concepção da *Lumen Gentium* reelaborada de forma mais integral, porém faz a constatação dos cristãos leigos comprometidos e dos cristãos não-comprometidos, permitindo um profundo questionamento sobre a relação entre as definições teológicas e a prática evangelizadora efetiva. Santo Domingo é a conferência que se situa nas imediações do Sínodo dos Bispos sobre a vocação e a missão dos leigos na Igreja e no mundo, vinte anos após o Concílio Ecumênico Vaticano II. Nela afirma-se, de modo explícito que sem um laicato bem estruturado, maduro e comprometido a Igreja não pode realizar a sua missão, principalmente em relação à sociedade, de modo que a idéia fundamental é o protagonismo dos leigos. Porém, é no conjunto do texto de Aparecida que a relação entre as definições teológicas e a prática evangelizadora é equacionada, pois apresenta uma via para a formação de todo cristão enquanto discípulo missionário.

4 OS FIÉIS LEIGOS NA IGREJA E NO MUNDO

A Igreja inserida no mundo moderno, secular e pluralista, a renovação de uma compreensão a partir do Concílio Ecumênico Vaticano II, exige mais do que em outros tempos a participação dos leigos, não mais como meros auxiliares do clero, numa posição subalterna e passiva, mas na condição de protagonistas de uma Nova Evangelização.

Pressupondo os princípios de igualdade fundamental e de diversidade entre os membros do Povo de Deus, pode-se afirmar que, para o Concílio Ecumênico Vaticano II, a índole secular é o correlato positivo à restrição dos leigos às ordens sacras e à vida religiosa. Assim como o sacramento da Ordem identifica os membros da hierarquia e destina-os ao ministério sagrado, a profissão pública dos conselhos evangélicos, também identifica os religiosos e destina-os como sinal escatológico do advento do Reino de Deus, a índole secular caracteriza-os leigos e destina-os à missão na Igreja e no mundo. A LG afirma:

A índole secular caracteriza especialmente os leigos. [...] é, porém específico dos leigos, por sua própria vocação, procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-as segundo Deus. Vivem no século, isto é, em todos e em cada um dos ofícios e trabalhos do mundo. Vivem nas condições ordinárias da vida familiar e social pelas quais sua existência é como que tecida¹²⁹.

Há uma mudança qualitativa nessa relação, pois o próprio Deus assume a natureza humana para realizar sua ação no mundo (Cf. Jo 1,14), não a partir de uma relação extrínseca, mas de uma relação intrínseca ao ser humano e ao mundo. Dessa forma, a encarnação do Verbo é o fundamento e a possibilidade para a índole secular como conceito teológico¹³⁰. A citação de Y. Congar explicita essa realidade:

Desde que Deus cumpriu seu plano com respeito à Criação, não a distância de Sua divindade, mas fazendo-Se homem, já não exerce Seu poder apenas como Deus, mas também como homem, e a humanidade que Lhe está assim unida para o cumprimento de Seu plano torna-se causa universal e soberano de tudo que procede desse plano de graça¹³¹.

Isto permite inferir que o fenômeno da secularização que busca a afirmação da autonomia das realidades criadas. Trata-se de um movimento cultural e de mudança de mentalidade alicerçado nos pressupostos do iluminismo e do racionalismo, para o qual a razão é capaz de fornecer exclusivamente os princípios com o objetivo de compreender para

¹²⁹ Cf. LG 31b.

¹³⁰ Cf. GS 45b.

¹³¹ CONGAR, Yves. *Os leigos na Igreja*, p. 84.

gerenciar o mundo, em seus diferentes aspectos: educação, ética, política, economia, ciência. Segundo essa mentalidade, na medida em que as luzes da razão esclarecem as realidades do mundo, prescindem-se de Deus e postula-se a superação da religiosidade. Sob este aspecto formal, o fenômeno da secularização é o desdobramento da condição formal entre Deus e o mundo, entre fé e razão, que se manifesta na negação de Deus (ateísmo) e ou na redução da ação da Igreja, no nível da consciência dos indivíduos¹³².

A renovação eclesiológica consolidada pelo Concílio Ecumênico Vaticano II restabeleceu a relação da Igreja com o mundo a partir da história da salvação, permitindo conceber a secularidade como uma dimensão própria da Igreja. O fundamento teológico da secularidade é a própria natureza da Igreja, simultaneamente invisível e visível, em analogia ao Verbo Encarnado¹³³. Ao afirmar a secularidade como uma dimensão intrínseca à natureza eclesial, reconhece-se a autonomia das realidades criadas como condição do ser e do agir da Igreja na história. Sob este aspecto, a própria missão salvífica, realizada mediante a Igreja, está circunscrita aos alcances e aos limites, da consistência das realidades criadas pelo constitutivo da Igreja. Trata-se da secularidade da Igreja numa perspectiva ontológica, que se manifesta tanto no *ad intra* – a secularidade da Igreja: no reconhecimento da autonomia das relações entre os membros do Povo de Deus, segundo o qual todo o batizado deve ser reconhecido como sujeito de dignidade; como *ad extra*, enquanto reconhecimento e respeito, da parte eclesial, à autonomia do mundo¹³⁴.

Quando a constituição *Lumen Gentium* afirma que a índole secular, caracteriza os leigos, descrevendo-a como uma vocação, está reconhecendo teologicamente a autonomia das realidades terrestres. Não há dúvida de que neste aspecto há uma verdadeira renovação teológica, que incide diretamente sobre o núcleo teológico-dogmático do laicato. É refutada a tese de que a dedicação às realidades e tarefas temporais ou terrenas não é uma concessão ou um apêndice estranho à natureza da vida cristã e, simultaneamente, são dadas as condições teológicas para afirmar que os cristãos leigos são encarregados, como missão de conjunto do Povo de Deus, pelo pleno desenvolvimento das realidades terrestres segundo os desígnios de Deus. O mundo não é apenas o destinatário da missão eclesial, mas um dos elementos constitutivos do ser da Igreja, em sua condição de peregrina no mundo. Por conseguinte, é preciso que a assunção dos leigos como dimensão própria de toda a Igreja aconteça sem

¹³² ASTIGUETA, D. Guiller mó. *La nación del laico desde el Concilio Ecumênico Vaticano II al CIC 83*, p. 83.

¹³³ Cf. *LG* 8.

¹³⁴ Cf. FORTE, Bruno. *A missão dos leigos*. p. 56, 61-62.

reduções secularistas e confusões amorfas, nas quais a identidade eclesial e o específico dos vários carismas e ministérios sejam extraídos em nome de uma presença histórica mais incisiva.

O Episcopado em Santo Domingo captou que a Nova Evangelização só seria mesmo “nova” se os leigos fossem sujeitos prioritários para atingir o âmbito da cultura e da promoção humana. Por isso, não tiveram dúvidas em valorizá-los como os protagonistas da Evangelização¹³⁵ na América Latina. E manifestam uma preocupação especial: a falta de consciência dos cristãos leigos de que são a Igreja e como tais, corresponsáveis pela missão¹³⁶.

Essa participação dos leigos na missão é fundamental e necessária, não porque são eles que podem penetrar no tecido humano das várias esferas da sociedade moderna (economia, política, ciência e técnica, cultura, meios de comunicação) mas, sobretudo, porque por força da graça batismal estão plenamente habilitados ao exercício da fé na vida. A necessidade de que todos os fiéis compartilhem tal responsabilidade não é apenas questão de eficácia apostólica, mas um dever-direito, fundado sobre a dignidade batismal¹³⁷.

A Igreja, sempre iluminada pelo Espírito Santo, que se esforça constantemente para ler, compreender e responder aos sinais dos tempos e atualizar a missão recebida de Cristo, de ser evangelizadora em todos os tempos, situações e lugares. Na Igreja latino-americana esse esforço é constante, sendo que em todas as assembleias houve a preocupação de ser luz, alegria e esperança para os povos. A consciência de fazer com que a Palavra de Deus seja comunicada a todos é uma preocupação de todos os fiéis que colaboram dessa missão exercendo ministérios relevantes na Igreja.

4.1 A COMPETÊNCIA DOS LEIGOS E OS MINISTÉRIOS

Não há dúvida de que a tarefa de promover a justiça e a paz, de efetivamente prestar solidariedade e serviço aos irmãos, especialmente aos mais necessitados, é em primeiro lugar

¹³⁵ Cf. CELAM. *Santo Domingo Conclusões*. n. 97.

¹³⁶ Cf. *Ibidem*. n. 96.

¹³⁷ Cf. JOÃO PAULO II. *A missão do Redentor: encíclica Redemptoris Missio* de João Paulo II sobre a validade permanente do mandato missionário. Brasília: CNBB, 1990. p. 71.

responsabilidade dos cristãos que têm competência na economia, na política, nas relações internacionais, no sindicato, nas organizações assistenciais, nos movimentos populares, nas pastorais sociais. O Concílio Ecumênico Vaticano II tinha consciência disso. Na Constituição *Lumen Gentium* afirma que a tarefa de impregnar o mundo do espírito de Cristo e fazer que “atinga mais eficazmente o seu fim na justiça, na caridade e na paz, compete aos leigos a principal responsabilidade”. E reconhece que “os leigos são chamados de modo especial a tornar presente e operante a Igreja naqueles lugares e circunstâncias, onde ela só por meio deles pode vir a ser sal da terra”¹³⁸. O que significa que os leigos devem agir especialmente lá onde tem competência e preparo específico.

No Brasil - muitas vezes de forma humilde e escondida, outras vezes através de atuação pública e destemida - muitos leigos e leigas cristãos lutaram e lutam pela justiça e pela paz, dando corajoso testemunho evangélico e contribuindo para o ser vida do mundo, cuja responsabilidade última cabe a todo o Povo de Deus. Ao mesmo tempo, leigos e leigas contribuem para a edificação da comunidade eclesial, à qual prestam muitos serviços ou ministérios com generosidade e competência. Dessa forma, a missão evangelizadora da Igreja é realizada por todo o Povo de Deus, com sua variedade de vocações e ministérios – ministros ordenados, consagrados e consagradas, leigos e leigas – que se harmonizam, sem confundir-se, na realização da tarefa comum¹³⁹.

Todo o ministério deve levar o batizado a se envolver com sua comunidade, pois ela tem um papel decisivo na indicação de seus membros, buscando recuperar a dinâmica da Igreja Primitiva, na qual a comunidade possuía uma responsabilidade sobre aqueles que recebiam ministérios. Outra característica dos ministérios é o fato de que são extensivos a todos os membros das comunidades que estiverem vivendo seu batismo, distribuindo tarefas que antes eram restritas ao clero e agora ajudam no fortalecimento e na compreensão da missão da Igreja.

Nesta linha de raciocínio, faz-se necessário afirmar, ainda, que os ministérios conferidos aos leigos não devem ser classificados de maneira hierárquica, pois cada ministério é importante dentro do seu contexto. Os ministérios não se limitam a determinadas áreas da missão da Igreja, sendo que os ministros do culto, da palavra, da coordenação eclesial, os catequistas, os agentes de pastoral, entre outros, são verdadeiros ministros, tanto na função

¹³⁸ Cf. *Lumen Gentium*, 36b; 33b.

¹³⁹ CNBB. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, 62.

profética, como na régia e na sacerdotal. Em vista disso, há de se deixar evidente que não se pode falar sempre em ministério, para demonstrar que a atuação do fiel leigo é um serviço exercido em nome da Igreja. Por isso, os bispos do Brasil argumentam:

A diferença entre serviço cristão e ministério deve-se ao fato que o ministério implica sempre maior ou menos representatividade da Igreja e compromisso das autoridades eclesiais correspondentes em relação à pessoa que o exerce. Por outro lado, não é toda a atuação cristã no social e político que, *ipso facto*, possa ser considerada ministério. Além de respeitar a autonomia das realidades terrestres e da atuação dos cristãos nessas realidades, é preciso lembrar aquela distinção que a teologia do laicato fazia entre agir como cristão e agir enquanto cristão, ou então, entre agir cristão e agir eclesial. O ministério é um agir eclesial, que representa e empenha publicamente e oficialmente a Igreja. Os serviços cristãos não devem chamar-se ministérios, porque não se necessita designação ou reconhecimento algum para testemunhar a fé no mundo, para estar a serviço dos outros na Igreja, ou para um grande número de tarefas que contribuem para o anúncio do Evangelho e para a construção do corpo de Cristo.¹⁴⁰

Por fim, é importante lembrar que, assumindo ministérios confiados ou instituídos, os cristãos leigos permanecem leigos. Devem vivê-los e exercê-los na plena consciência de sua condição laical, que os coloca não só em relação característica com Cristo e com a Igreja, mas de maneira toda particular, em relação com o mundo¹⁴¹.

4.2 PODE O LEIGO PREGAR NA IGREJA?

A comunidade cristã originária, declarando abolida toda distinção entre homem e mulher (*Gl* 3,28), reconhece o espaço para todos os fiéis à pregação missionária. A preocupação não era em torno de quem prega, mas em torno daquilo que se prega. Na história do cristianismo temos exemplos de leigos que atuavam, não só na pregação, mas, também, nas Escolas Teológicas: Tertuliano, Arnóbio, Lactânio, Orígenes, etc.

Para um leigo falar na Igreja, antes de tudo, precisava ter adequado conhecimento e conduta exemplar de vida cristã, critérios que também se aplicam aos ministros ordenados. Fora da celebração litúrgica é indiscutível que o leigo pode pregar na Igreja. Cada fiel, homem ou mulher, tem o direito e o dever da evangelização, ou seja, deve empenhar-se para que o anúncio do Evangelho seja cada vez mais difundido entre os homens de todos os lugares. Portanto, também os leigos têm o direito e o dever de se empenhar na pregação do

¹⁴⁰ CNBB. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, 91.

¹⁴¹ Cf. CNBB. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, 92.

Evangelho. O que se discute é se o leigo ou a leiga podem pregar na celebração litúrgica. Em princípio, não há argumento teológico para proibir que um leigo - homem ou mulher – pregue, ao menos extraordinariamente, a Palavra de Deus numa celebração litúrgica. Entretanto, deve ter os necessários conhecimentos – da Escritura, de Espiritualidade e da Teologia - a correspondente conduta de vida cristã e a autorização da competente autoridade eclesiástica.¹⁴²

Na atualidade, principalmente após o Concílio Ecumênico Vaticano II, a hierarquia tornou-se mais benévola, ao permitir em algumas regiões a possibilidade de leigos e religiosos não clérigos preguem em celebrações litúrgicas. É oportuno lembrar o que o Concílio Ecumênico Vaticano II escreveu a respeito dos leigos: “em vista de sua ciência, competência e habilidade, tem os leigos o direito e por vezes até o dever de exprimir sua opinião sobre as coisas que se relacionam com o bem da Igreja”.¹⁴³ E na AA, outro documento do mesmo Concílio se afirma que é missão da Igreja salvar os homens pela fé em Cristo e por sua graça. Por isso o apostolado da Igreja, e de todos os seus membros, se orienta antes de mais nada para a manifestação da mensagem de Cristo ao mundo por palavras e atos, como também para a comunicação de Sua graça. Isto se realiza principalmente pelo ministério da palavra e dos sacramentos, confiado especialmente ao clero, mas no qual também os leigos tem a realizar um papel de grande importância, para se fazerem “cooperadores da verdade” (3 Jo 8). “Nesta linha sobretudo complementam-se mutuamente o apostolado dos leigos e o ministério pastoral.”¹⁴⁴

O Código de Direito Canônico (1983), vai mais longe, ao afirmar no cânon 759: “Em virtude do batismo e da confirmação, os fiéis leigos são testemunhas da mensagem evangélica, mediante a palavra e o exemplo da vida cristã; podem ser chamados a cooperar com o bispo e os presbíteros no exercício do ministério da palavra.”¹⁴⁵

Embora a pregação litúrgica esteja reservada ao clero,¹⁴⁶ os leigos podem e devem dela participar, seja preparando com os presbíteros a homilia como é costume em não poucas paróquias, seja pregando em determinadas circunstâncias com a devida autorização do superior local. E isto se deve não só à falta de clero em algumas regiões, mas principalmente

¹⁴² ZILLES, Urbano. *Teologia da Pregação*. Porto Alegre: Letra & Vida, 2013. p.138.

¹⁴³ LG, n. 37.

¹⁴⁴ AA, n. 6.

¹⁴⁵ Cf. o cânon 759.

¹⁴⁶ Cf. o cânon 766-767.

ao sacramento do Batismo e da Confirmação, que fazem do leigo um profeta.¹⁴⁷ E todo profeta é por vocação um anunciador da Palavra.

Há uma evolução no sentido do ser permitido pregar, bem como do se incentivar uma maior participação dos leigos na pregação litúrgica. Os bispos são, em união com o Papa, os mestres por excelência da Igreja, que enviam, em nome de Cristo, os presbíteros e podem enviar leigos e religiosos não clérigos para a pregação litúrgica.¹⁴⁸

4.3 NOVAS PERSPECTIVAS PARA OS MINISTÉRIOS E PARA OS LEIGOS

O que podemos constatar a partir dos documentos estudados até aqui, é que a Igreja Católica, em muitos momentos da história, tratou os leigos como pessoas de segunda categoria, como se fossem incompetentes no que se refere a questões de fé e da organização comunitária, aliado ao fato da restrição às mulheres aos ministérios ordenados ou não-ordenados, com alguma abertura pós Concílio Vaticano II. A maior parte dos cristãos leigos se sente como membros de segunda classe na Igreja, não sendo levados em conta nas decisões importantes da comunidade eclesial, sem sentir-se corresponsáveis na tarefa da evangelização.

Embora a Igreja seja uma instituição onde ainda existam algumas formas de clericalismo e tentativas de tornar os leigos excessivamente submissos a estruturas hierárquicas, torna-se fundamental uma atitude de conversão por parte da Igreja como instituição (hierarquia) em relação aos leigos. Ser capaz de reconhecer a autonomia dos leigos e suas capacidades, só assim teremos condições de formar uma Igreja apta a evangelizar no terceiro milênio.

Na Conferência de Santo Domingo fica clara a necessidade urgente de uma conversão pastoral diante dos cristãos leigos. Conversão pessoal de cada um dos clérigos e religiosos, mas também uma conversão não menos profunda nas estruturas internas da Igreja. É necessário superar o clericalismo ainda reinante, tanto nas estruturas como nas pessoas. Sem esta superação estaremos sempre nos debatendo com a carência de ministros ordenados e reclamando a falta de empenho dos leigos nos ministérios não-ordenados. Se esta conversão

¹⁴⁷ MOESCH, Olavo. *A Palavra de Deus: teologia e práxis da evangelização*. Petrópolis: Vozes, 1995. p.369.

¹⁴⁸ MOESCH, Olavo. *A Palavra de Deus: teologia e práxis da evangelização*. Petrópolis: Vozes, 1995. p.369.

não acontecer, de pouco nos servirá seguirmos afirmando que eles, os leigos, são os “protagonistas da nova Evangelização”¹⁴⁹.

Para Boaventura Kloppenburg, a promoção dos ministérios e serviços laicais é necessária para a renovação e a vida das comunidades cristãs: a dimensão apostólica do leigo é também um chamado ou vocação ao apostolado a ser cumprido em tarefas e responsabilidades cristãs em relação à comunidade e à sociedade. Por isso, a introdução de verdadeiros ministérios e serviços não-ordenados não deve ser considerada como algo definitivo e perdurável. Entretanto, nem todos os leigos são ministros, ainda quando atuam apostolicamente e nem toda atividade cristã é ministério, ainda que em certo sentido é evangelizadora. A missão do leigo é insubstituível no campo do apostolado da animação cristã da ordem temporal. O perigo maior é a tendência de reduzir o compromisso laical aos ministérios não-ordenados, como se os ministérios e serviços eclesiais abarcassem toda a atividade dos leigos. A extrema diversificação do apostolado dos leigos impede de pensá-lo uniformemente, sem empobrecê-lo e não entendê-lo. Alguns poucos sentir-se-ão chamados a exercer formas de ministérios não-ordenados; outros vincular-se-ão a movimentos ou grupos apostólicos; mas a imensa maioria encontra a sua posição mediante o apostolado insubstituível do exemplo e da palavra, até porque, na prática, mais não poderão fazer.¹⁵⁰

Algumas experiências neste sentido confirmam o exposto. O ministério da visitação está produzindo muitos frutos nas comunidades. Os agentes de pastoral visitam as famílias, especialmente em ocasiões como nascimentos, doenças, mortes e encontram as pessoas onde elas vivem e trabalham, mesmo aquelas que não procuram espontaneamente a comunidade eclesial¹⁵¹. Esse ministério é complementado pela prática do aconselhamento. Pessoas com a habilidade e preparo procuram escutar, compreender, apoiar, orientar e consolar as pessoas que se encontram na dúvida ou em dificuldades afetivas, espirituais e materiais. Algumas dessas práticas foram realizadas pioneiramente por movimentos que hoje apontam para todos este caminho, por certo essencial para tornar a nossa Igreja acolhedora e misericordiosa¹⁵².

Na tradição, o ministério da Palavra é o primeiro ministério, pois é chamado a suscitar a fé e a educá-la¹⁵³. Em nosso país, são particularmente numerosas as celebrações dominicais

¹⁴⁹ CELAM. Santo Domingo Conclusões. n. 97.

¹⁵⁰ Cf. KLOPPENBURG, B. *Laicos en el apostolado*. In. Medellín 7 (1981) p. 126.

¹⁵¹ CNBB. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, 149.

¹⁵² CNBB. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, 150.

¹⁵³ Cf. *Rm* 10, 14-15.

da Palavra presididas por leigos e leigas, que se esforçam para desempenhar esta função com fidelidade ao Evangelho e atendendo às orientações da Igreja e do bispo diocesano¹⁵⁴.

Muitos outros leigos e leigas, especialmente os catequistas, cuidam da educação da fé de crianças, jovens e adultos, desempenhando o ministério da catequese, com o apoio da paróquia e da diocese. Hoje, a catequese supre muitas vezes a falta de educação da fé por parte da família e da escola.¹⁵⁵

Outra experiência bastante difundida e proveitosa em nosso país são os ministros extraordinários da sagrada Comunhão. No exercício deste ministério, prestam preciosa colaboração na assistência espiritual aos enfermos e idosos. Esse serviço leigo torna-se ainda mais necessário e urgente, se considerarmos que uma parcela significativa do povo morre sem o conforto da assistência do ministro ordenado. Cuide-se também de oferecer a esses ministros formação e acompanhamento adequados.¹⁵⁶

Em muitos lugares se confia a fiéis leigos o ministério do Batismo, o que se tem revelado uma experiência pastoral valiosa. Ela poderia ser estendida a outras comunidades para cuidar com particular zelo da pastoral do batismo, sacramento este que todos os católicos procuram para seus filhos e que é, portanto, ocasião preciosa de contato com todas as famílias, mesmo aquelas que não frequentam assiduamente a Eucaristia ou outros sacramentos.¹⁵⁷

A grande mobilidade de pessoas e famílias e por outro lado, a solidão e o isolamento de que sofrem muitas pessoas no meio urbano, tem incentivado as comunidades a criar e valorizar o ministério da acolhida. Ele visa a receber pessoas novas na comunidade ou a oferecer oportunidades de escuta e de aconselhamento para as pessoas que se sentem sozinhas ou desorientadas¹⁵⁸.

Estes exemplos sugerem que atitudes de igualdade e diálogo entre hierarquia e comunidade, devolvendo as mesmas o poder de decisão, representará uma profissão de fé na presença do Espírito Santo na caminhada da Igreja. É Ele que continua distribuindo seus dons

¹⁵⁴ Cf. Diretório para as celebrações dominicais na ausência de presbítero da Congregação para o Culto Divino, 10/06/1988; Orientações para a celebração da Palavra de Deus, documentos da CNBB, n. 52, 1994.

¹⁵⁵ CNBB. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, 161.

¹⁵⁶ CNBB. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, 163.

¹⁵⁷ Confira as disposições relativas aos ministros extraordinários do Batismo e os assistentes leigos do matrimônio na “Instrução acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes” (1997), disposições práticas, art. 10 e 11.

¹⁵⁸ CNBB. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, 168.

a todos e a espera que estes sejam colocados a serviço da comunidade. Os leigos e leigas assumem funções da coordenação pastoral, a pedido das comunidades ou dos respectivos organismos pastorais. Os conselhos ou coordenações comunitárias, paroquiais e diocesanas são espaço para o exercício desse serviço. Cabe-lhes zelar para que os diversos serviços trabalhem em harmonia e não falte à comunidade ou organização nada daquilo de que precisa. Funções de coordenação em nível paroquial, de setor e de diocese podem exigir dedicação maior, e às vezes, até em tempo integral. A criação de coordenadores pastorais, em diversos níveis, tem sido uma condição imprescindível de êxito de planejamento que caracteriza a ação pastoral no Brasil¹⁵⁹.

No Brasil, a maioria do povo fiel não conta com a missa dominical. Embora a celebração eucarística seja a celebração mais plena e a mais apropriada para se comemorar o Dia do Senhor. Uma estatística da CNBB mostra que 70% das celebrações dominicais não contam com a presença do presbítero. O Povo de Deus se alimenta da Palavra de Deus graças ao empenho dos leigos.

A instrução *Ecclesiae de Mystero*¹⁶⁰, registra que muitos leigos responderam positivamente ao apelo à participação ativa de todos os fiéis na missão da Igreja. Sinais dessa resposta são, o novo estilo de colaboração entre sacerdotes, religiosos e fiéis leigos; a participação ativa na liturgia, no anúncio da Palavra de Deus; e na catequese; a multiplicidade de tarefas e serviços confiados aos fiéis leigos, que tem o seu fundamento sacramental no batismo e na confirmação, bem como, para muitos deles, no matrimônio. Em particular, afirma a exigência de uma plena recuperação da consciência da índole secular da missão do leigo. Exige-se de todos os que de alguma maneira estão engajados numa particular diligência, para que sejam bem salvaguardados tanto a natureza e a missão do ministério sagrado, quanto a vocação e a índole secular dos fiéis leigos. Com efeito, colaborar não significa substituir.

¹⁵⁹ CNBB. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*, nº 174.

¹⁶⁰ CONGREGAÇÃO PARA AO CLERO. *Instrução acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes*. São Paulo: Paulus, 1997. Podemos considerar também estes textos: KENAN, Dom Milton. *Leigos e Leigas no protagonismo da Evangelização*. Disponível em: <http://www.xaverianos.org.br/leigos-e-leigas-no-protagonismo-da-evangelizacao/>. Acesso em: 28 de Mai de 2013; KOAIK, Eduardo. Apresentação. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*. São Paulo: Paulinas, 1999 (Documentos da CNBB, 62); PINHEIRO, J. E. *Evolução do apostolado leigo no Brasil a partir do Concílio Vaticano II*. In: CNBB. *Leigos e participação na Igreja: reflexão sobre a caminhada da Igreja no Brasil*. (Estudos da CNBB, 45). São Paulo: Paulinas, 1986.

No perscrutar dos sinais dos tempos, o Espírito Santo ilumina a Igreja a discernir qual é e como deve ser a missão evangelizadora em cada tempo, situação e lugar. Assim aconteceu com o Concílio Ecumênico Vaticano II, com a Igreja Latino-americana, reunindo-se em assembléias do Episcopado em Medellín, Puebla, Santo Domingo e Aparecida. Em todos esses eventos, a Igreja procura ser luz, alegria e esperança dos povos, Palavra de Deus enviada a todos, para celebrar na fé, esperança e caridade, comunicando, reunindo, na unidade e na liberdade, a todos os discípulos, nos diversos serviços e ministérios¹⁶¹.

Se a Igreja quiser evangelizar o mundo da cultura pós-moderna, a hierarquia deverá elaborar projetos ousados para o futuro dentro da pluralidade cultural, numa época de transição profunda, com maior participação dos fiéis leigos. O Espírito Santo não é privilégio da hierarquia. Está em jogo não apenas o testemunho dos presbíteros, mas, sobretudo o da Instituição como um todo.¹⁶²

¹⁶¹ PANAZZOLO, João. *Igreja comunhão, participação e missão*. São Paulo: Paulus, 2010.

¹⁶² ZILLES, Urbano. *Teologia da Pregação*. Porto Alegre: Letra e Vida, 2013. p. 14.

CONCLUSÃO

Ao elaborar este trabalho procuramos compreender a relação entre as origens dos ministérios no Novo Testamento, especificamente a presença dos ministérios não-ordenados na origem da Igreja e o seu devido desenvolvimento ao longo dos séculos da experiência cristã. Os dados que o Novo Testamento nos oferece a respeito dos ministérios, são fragmentários e diversificados. Porém, atestam a existência de carismas ou de ministérios, no sentido mais amplo da palavra. As comunidades cristãs tem consciência de que podem instituir as formas de serviço ou ministério de que necessitam para serem fiéis à sua vocação evangélica e à missão recebida (cf. *At 6,11ss*). Pudemos perceber no Novo Testamento que o Ministério de Jesus serviu como fonte de inspiração para todos os ministérios suscitados pelo Espírito Santo a partir da realidade das comunidades cristãs. Ao longo dos séculos a permanência dos ministérios não-ordenados deve várias causas: a questão da escassez do clero, a inadequada distribuição do clero, as transformações da sociedade e as novas exigências da evangelização.

Ao estudar os documentos numa visão histórica, percebemos que no período da Idade Média até o tempo que antecede o Concílio Ecumênico Vaticano II houve pouco espaço para os ministérios não-ordenados. A Igreja viveu um processo de clericalização no qual restringiram-se cada vez mais os ministérios aos que buscavam as ordens sacras. A multiplicação das ordens monásticas e mendicantes, contribuíram para que os leigos tivessem transferido cada vez mais as responsabilidades. Vimos que nos séculos XII e XIII surgiram movimentos leigos com o intuito de renovar a Igreja como, por exemplo, os grupos de Francisco de Assis. Outro fenômeno interessante neste período que antecede o Concílio Ecumênico Vaticano II foi a atuação dos leigos num ministério muito frutuoso junto às imigrações dos alemães e dos italianos na ausência dos padres, tendo destaque a figura do “padre leigo” na colônia italiana e a do professor paroquial na colônia alemã, no final do século XIX e início do século XX.

O Concílio Ecumênico Vaticano II, desencadeou um intenso processo participativo, que entusiasmou toda a Igreja. Muitas pessoas sentiam que havia chegado o tempo propício para empreender uma profunda renovação eclesial, incentivando um sadio protagonismo dos leigos, no qual podemos destacar de modo especial, o documento *Lumen Gentium*. Graças ao

desenvolvimento deste tema, houve um novo olhar sobre os ministérios não-ordenados. No Brasil aconteceu uma grande explosão de ministérios, como também em outros países latino-americanos. A Igreja percebeu a hora da graça e soube aproveitar as condições favoráveis que a história lhe proporcionava dentro da visão da Igreja como Povo de Deus, onde a hierarquia passou a ser compreendida como um serviço ao Povo de Deus e os leigos devem sentir-se chamados a colaborar com os próprios pastores ao serviço da comunidade eclesial pelos ministérios diversificados. A corresponsabilidade eclesial com o incentivo para a participação de todos na vida e missão da Igreja foi uma das grandes intuições pastorais do Concílio Ecumênico Vaticano II.

O Papa João Paulo II teve observações significativas acerca dos ministérios não-ordenados: de um lado, pediu que os fiéis leigos se conscientizem de sua dignidade de batizados; por outro, que os pastores tenham profunda estima do testemunho e da ação evangelizadora dos leigos sem a formação requerida destas pessoas? Como também que haja a obrigação de prestar contas ao próprio Pastor, existindo um grande diálogo e estima de ambas as partes no servir à Igreja cada um exercendo seu ministério visando à cooperação na evangelização.

Numa última parte do corpo do trabalho foi analisada a recepção e o desenvolvimento da visão teológica sobre o laicato e como foram se desenvolvendo os ministérios leigos não-ordenados nas Conferências Episcopais da América Latina (CELAM). As Conferências acolheram em seus textos conclusivos o núcleo teológico sobre o laicato do Concílio Ecumênico Vaticano II, porém a recepção foi gradativa, segundo as necessidades da realidade da Igreja na América Latina.

Em todas as Conferências foi dedicado espaço e reflexões sobre os leigos na vida e missão da Igreja na América Latina. Há uma teologia que nos textos evidencia uma recepção do núcleo dogmático conciliar sobre os leigos. Trata-se de uma recepção gradual. Em Medellín (1968) abordou-se a doutrina do laicato na perspectiva de integrar os movimentos leigos que no conjunto da ação evangelizadora, ou seja, aquilo que era vanguarda do apostolado dos leigos na era pré-conciliar. Na era pós-conciliar deveria ser o consenso eclesial sobre os leigos. Em Puebla (1979), a doutrina conciliar sobre os leigos contém todos os elementos do núcleo dogmático, mas verifica-se uma separação entre a teologia e a prática eclesial onde há cristãos leigos que são comprometidos com a vivência da fé cristã e a missão evangelizadora da Igreja e outros que não são comprometidos, ou seja, receberam os

sacramentos da iniciação cristã, mas são indiferentes à vivência da fé. Puebla afirma a missão do leigo também na Igreja refletindo sobre o tema dos ministérios não-ordenados. No documento de Santo Domingo (1992), a Conferência Episcopal afirma explicitamente que os leigos são protagonistas e destinatários da Nova Evangelização, sendo que o conceito central é o protagonismo dos leigos, em consonância com a Exortação Apostólica *Christifidelis Laici*. Na Conferência de Aparecida (2007) a doutrina conciliar sobre os leigos atinge a sua maturidade. Nela, ser discípulo significa, intrinsecamente, ser missionário. No que diz respeito aos ministérios conferidos aos leigos, se fomenta uma especial criatividade no estabelecimento de ministérios e serviços que possam ser exercidos por leigos, de acordo com a necessidade da evangelização.

Quando o Concílio Ecumênico Vaticano II afirmou a índole secular como vocação própria dos cristãos leigos compreendeu a secularidade como a autonomia teológica das realidades terrestres. As próprias estruturas dos documentos conclusivos demonstram como alguns conteúdos implicam no reconhecimento da secularidade da Igreja. Quando os bispos pronunciaram-se sobre os assuntos de natureza econômica, política, de produção e organização do trabalho, de educação e formação profissional, afirmaram simultânea e indiretamente a índole secular dos leigos como uma dimensão intrínseca de toda a Igreja, confirmando a competência e responsabilidade dos cristãos leigos. No Brasil, os bispos reconhecem a importância da missão dos leigos, fato atestado pelo crescente número de ministérios assumidos pelos cristãos leigos e leigas. Todos queremos construir uma Igreja cada vez mais ministerial, sem a distinção de cristãos leigos, comprometidos com a vivência de sua fé e sua prática eclesial e os não-comprometidos e indiferentes à vivência da fé. Que todos os batizados se engajem na missão evangelizadora sempre com profundo diálogo e cooperação entre os clérigos e leigos.¹⁶³

Por fim, como emerge o tema dos ministérios não-ordenados e como se deu sua atualização ao longo dos séculos? O Novo Testamento não identificará, ao procurar delinear o perfil da Igreja de Cristo, o conceito “leigo”; pelo contrário, há uma constatação da ausência desse conceito. Os textos neotestamentários se referem a cristãos, fiéis, crentes, eleitos, santos, sem distingui-los como leigos ou não-ordenados. Percorrendo as páginas do Novo

¹⁶³ A fim de assegurar e de aumentar a comunhão na Igreja, em especial no âmbito dos diversos e complementares ministérios, os pastores devem reconhecer que o seu ministério é radicalmente ordenado para o serviço de todo o Povo de Deus (cf. *Hb* 5,1), e os fiéis leigos, pela sua parte, devem reconhecer que o sacerdócio ministerial é absolutamente necessário para a sua vida e para a sua participação na missão da Igreja. (Cf. ChL 22).

Testamento é de se constatar que a diversidade de ministérios existe desde o princípio, ao mencionar os carismas e serviços do Povo de Deus. Os textos neotestamentários vão afirmar que um só é o Espírito, mas vários os carismas e ministérios que dele decorrem (cf. 1 *Cor* 12).

De vital importância foram os Concílios e Sínodos. Eles procuraram atualizar, ao longo dos séculos, o papel dos ministros ordenados e o papel do leigo no exercício do sacerdócio comum dos fiéis. Entenderam que o leigo deve assumir sua vida cristã, sendo aberto a assumir algum ministério não-ordenado. No Concílio Ecumênico Vaticano II, de modo especial a LG apresenta a comunidade eclesial como Povo de Deus, onde todos são membros plenos. É vital para o que será a autocompreensão do cristão leigo dentro da comunidade eclesial a percepção do Concílio. Ele afirma serem os leigos não súditos ou meros servidores dos pastores, mas seus irmãos.

A partir das Conferências Episcopais Latino-Americanas, por necessidade ou pelas circunstâncias, os cristãos leigos foram assumindo e desempenhando os ministérios não-ordenados. Passam a pleitear e obter graus acadêmicos nos melhores institutos e faculdades de Teologia. Inúmeros leigos – homens e mulheres – pregam retiros, acompanham pessoas, produzem material para oração, cuidam das celebrações e da liturgia, em vários níveis.¹⁶⁴ A grande renovação conciliar trouxe muitos frutos. Com certeza, ainda teremos um grande crescimento do número de leigos que assumirão os ministérios não-ordenados, sabendo-se da progressiva diminuição das vocações sacerdotais e religiosas, tema que se agrava a cada ano.

¹⁶⁴ Na diocese de Montenegro no Rio Grande do Sul foram formados e instituídos trezentos ministros extraordinários da Comunhão e em torno de quinhentos leitores desde a criação da diocese em 06 de setembro de 2008, demonstrando uma renovação eclesial e um dinamismo transformador desses leigos que assumem os ministérios não-ordenados, renovando a evangelização nas nossas paróquias.

REFERÊNCIAS

- ALBERIGO, Giuseppe. *O Concílio Ecumênico Vaticano II*. In: ALBERIGO, G. (org.). *História dos Concílios Ecumênicos*. São Paulo: Paulus, 1995.
- _____. *A Igreja Latino-Americana às vésperas do Concílio*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- _____. *História do Concílio Vaticano II*. Petrópolis: vozes, 1996.
- ALMEIDA, Antônio. José de. *Leigos em quê? Uma a abordagem histórica*. São Paulo: Paulinas, 2006 (Col. Fé e Realidade).
- _____. *Os ministérios não-ordenados na Igreja Latino-Americana*. São Paulo: Loyola, 1989.
- _____. *Teologia dos ministérios não-ordenados na América Latina*. São Paulo: Loyola, 1989.
- ANDRIOLI, Luiz Reinaldo. *A história de uma vida*. Gramado: Letras em cores, 2007.
- ANTONIAZZI, Alberto. *A pluralidade dos ministérios no Novo Testamento*. REB n° 33. Fasc. 129, p. 62.
- _____. *Os Ministérios na Igreja, hoje*. Petrópolis: Vozes, 1975.
- APREMONT, Bernardin d'. *Comunidades indígenas, brasileiras, polonesas e italianas no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: UCS/EST, 1976.
- BARBAGLIO, Giuseppe. *A laicidade do crente: interpretação bíblica*. Aparecida: Santuário, 1991.
- BARRUFO, Antônio. *Quem é o Leigo depois do Concílio?* In. Pelos cominhos do Concílio. São Paulo: Paulinas, 1969.
- BIDEGAIN GREISING, Ana. Maria. *A Igreja na emancipação*. In: DUSSEL, Henrique (org.) *Historia da Liberationis: 500 anos de História da Igreja na América Latina*. São Paulo: Paulinas, 1992, p. 123-161.
- BÍBLIA. Português. *A Bíblia de Jerusalém*. Nova edição rev. ampl. São Paulo: Paulus, 2010.
- BLANK, Renold. *Ovelha ou protagonista? A Igreja e a nova autonomia do laicato no século 21*. São Paulo: Paulus, 2006.
- BLANK, Renold (Org.). *Teologia leiga: esperança e desafio*. São Paulo: Paulinas, 2003.
- BRIGHENTI, Agenor. Vaticano II – Medellín: intuições básicas e eixos fundamentais. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis, v. 59, fasc. 273, p. 5-26, jan. 2009.
- _____. *Documento de Aparecida: o contexto do texto*. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Rio de Janeiro, v. 67, n. 268, p. 772-800.
- _____. *Para compreender o Documento de Aparecida: pré-texto, o contexto e o texto*. São

Paulo: Paulus, 2008 (Col. Comunidade e missão).

BOFF, Leonardo. *Puebla: Ganhos, Avanços, Questões Emergentes*. In: *REB*. Petrópolis: Vozes, v. 39, n. 153, [mar.] 1979.

_____. *Do lugar do pobre*. Petrópolis: Vozes, 1984.

BOROBIO, Dionísio. *Ministérios Laicais*. Porto: Perpetuo Socorro, 1980.

CATECISMO da Igreja Católica. Ed. Típica Vaticana. São Paulo: Loyola, 2000.

CESARÉIA, Eusébio de. *História Eclesiástica*. São Paulo: Paulus, 2000.

CHEMELLO, J. *O Contexto de Puebla*. Revista Teocomunicação, Porto Alegre, n. 44, p.141-145, jun. 1979.

CIPOLINI, Pedro Carlos. *A identidade da Igreja na América Latina*. São Paulo Loyola, 1987.

CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO. Promulgado por João Paulo II, Papa. São Paulo: Loyola, 2001.

COLLANTES, Justo (org.). *A fé católica: documentos do Magistério da Igreja das origens aos nossos dias*. Anápolis: Mosteiro de São Bento, 2003.

COMBLIN, José. *Desafios da cidade no século XXI*. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2002. (Coleção Temas de Atualidade).

_____. *Medellín: vinte anos depois – balanço temático*. Revista Eclesiástica Brasileira, Petrópolis, v. 48, fasc. 192, p. 806-829, dez. 1988.

_____. *O Povo de Deus*. 2.ed. São Paulo: Paulus, 2002. (Coleção Temas de Atualidade).

_____. *Os desafios da cidade no século XXI*. São Paulo: Paulus, 2002 (Coleção Temas de Atualidade).

_____. *O futuro dos ministérios e os ministérios do futuro*. In: Igreja e Missão, 27. 1975.

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, 1962-1965, Cidade do Vaticano. *Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II*. São Paulo: Paulus, 1997.

_____. *Vaticano II: historia, doctrina, documentos*. Barcelona: Editora Regina, 1967. (Enciclopedia Conciliar).

CONFERÊNCIA GENERAL DEL EPISCOPADO LATINO AMERICANO Rio de Janeiro. *Conclusiones*, Pro manuscrito. Tipografia poliglota Vaticana, 1956.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*. São Paulo: Paulinas, 1999 (Documentos da CNBB, 62).

_____. *O Brasil na Missão Continental*. Projeto Nacional de Evangelização. São Paulo: Paulinas, 2008 (Documento 88).

_____. *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil*. 1991-1994. São Paulo: Paulinas, 1991. (Documento 45).

_____. *Diretrizes Gerais da Ação Pastoral da Igreja no Brasil*. São Paulo: Paulinas, 1984. (Documento 28).

_____. *Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil*. 2008-2010. São Paulo: Paulinas, 2008. (Documento 87).

CONGAR, Yves M.-J. *Os leigos na Igreja: escalões para uma teologia do laicato*. São Paulo: Herder, 1966.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. *Conclusões das Conferências do Rio de Janeiro, de Medellín, Puebla e Santo Domingo*. São Paulo: Paulus, 2004 (Documentos do CELAM).

_____. *Conclusões da Conferência de Puebla*. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 1979.

_____. *Conclusões de Medellín*. 6. ed. São Paulo: Paulinas, 1987.

_____. *Conclusões da Conferência de Santo Domingo*. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 1992.

_____. *Documento de Aparecida: texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe*. São Paulo: Paulus e Paulinas, 2007.

COSTA, J. de Anchieta Lima. *A vocação à santidade à luz do Documento de Aparecida*. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis, v. 69, fasc. 273, p.53-76, jan. 2009.

CLEMENTE ROMANO. Carta aos Coríntios. In: *Padres apostólicos: Clemente Romano, Inácio de Antioquia, Policarpo de Esmirna, o pastor de Hermas, carta de Barnabé, Pápias, Didaqué*. 3. ed. São Paulo: Paulus, 2002. v.1. p. 11 – 70 (Coleção Patrística).

DALLA COSTA, Antônio Amélio. *Os ministérios Leigos*. Santa Maria: Biblos Editora, 2003.

DICIONÁRIO DE PASTORAL. Aparecida: Santuário, 1990. v. I.

DOCUMENTO DE APARECIDA – texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2007.

DUSSEL, Enrique. *De Medellín a Puebla*. São Paulo: Loyola, 1981.

_____. *De Medellín a Puebla: a uma década de sangue e esperança*. Vol. I: de Medellín a Sucre 1968-1972. São Paulo: Loyola, 1981.

_____. (Org.). *Historia liberationis: 500 anos de história da Igreja na América*

Latina. São Paulo: Paulinas, 1992.

_____. Introdução geral. In: *Historia liberationis: 500 anos de história da Igreja na América Latina*. São Paulo: Paulinas, 1992, p. 5-32.

_____. *Caminhos da libertação na América Latina*. Vol. I: Interpretação históricoteológica/ Vol. II: História, colonialismo e libertação. São Paulo: Paulinas, 1984.

D LLANQUE, Chana. *Los Pastores Católicos: Experiencia Pastoreal en la Prelatura de Juli, Perú*. In: *Medellin*, v. 2, n.6, p. 231, jun. 1976.

FORTE, Bruno. *A missão dos leigos*. São Paulo: Paulinas, 1987.

_____. *Teologia em diálogo*. São Paulo: Loyola, 2004. (Coleção CES).

FRIES, Heinrich. *Dicionário de teologia: conceitos fundamentais da teologia atual*. São Paulo: Loyola, 1987. 3 v.

GOEDERT, Valter Mauricio. *Orientações para ministros extraordinários da Sagrada Comunhão*. São Paulo: Paulus, 1991.

GRINGS, Dadeus. Dinamismo em Puebla. *Teocomunicação*, Porto Alegre: EPIPUCRS, n. 44, p. 201-221, jun. 1979.

_____. *A Conferência de Santo Domingo*. Disponível em: http://www.pr.gonet.biz/kb_read.php?num=513. Acesso em: 03 de jun 2013.

HACKMANN, Geraldo Luiz Borges. *A Amada Igreja de Cristo: manual de eclesiologia como comunhão orgânica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

_____. *Referencial teológico do documento de Aparecida*. *Revista Teocomunicação*. Porto Alegre, v. 37, n. 157, p. 319-336, set. 2007.

_____. *Igreja, que dizes de ti mesma? E as eclesiologias*. In: SANTOS, Manoel Augusto (Org.). *Concílio Ecumênico Vaticano II: 40 anos da Lumen Gentium*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005, p. 85-119.

_____. *Jesus Cristo, nosso Redentor*. 2ª. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

HUMMES, Dom Claudio. Igreja e Mundo à luz da “*Lumen Gentium*”. In: BRUSTOLIN, Leomar Antônio (Org.). *50 anos do Concílio Ecumênico Vaticano II: recepção e interpretação*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

KENAN, Dom Milton. *Leigos e Leigas no protagonismo da Evangelização*. Disponível em: <http://www.xaverianos.org.br/leigos-e-leigas-no-protagonismo-da-evangelizacao/>. Acesso em: 28 de Mai de 2013.

KOAIK, Eduardo. Apresentação. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*. São Paulo: Paulinas, 1999 (Documentos da CNBB, 62).

JOÃO PAULO II. *Exortação Apostólica Pós-sinodal Christifidelis Laici*. Petrópolis: Vozes, 1989. (Documentos Pontifícios; v. 225).

_____. *Ecclesia in America: sobre o encontro com Jesus Cristo vivo, caminho para a conversão, a comunhão e a solidariedade na América*. São Paulo: Paulinas, 1999.

KLOPPENBURG, Boaventura. *Concílio Ecumênico Vaticano II: segunda sessão - 1963*. Vol. III, Petrópolis: Vozes, 1964.

_____. *Eclesiologia do Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1971.

_____. *O cristão secularizado: o humanismo do Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1970.

_____. *Os debates conciliares da II Sessão*. Revista Eclesiástica Brasileira, Petrópolis, v. XXIII, fasc. 4, p. 943-988, dez. 1963.

_____. *Aquela Conferência Episcopal Pré-Conciliar de 1955*. In: Teocomunicação. Porto Alegre. v.27 n.115. 1997.

_____. *O protagonismo dos fiéis leigos*. Teocomunicação, Porto Alegre, v. 35, n. 148, p. 261-274, jun. 2005.

LABOURDETTE, Michel. *A santidade vocação de todos os membros da Igreja*. In: BARAÚNA, G. (org.). *A Igreja do Concílio Ecumênico Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1965.

LACOSTE, Jean-Yves. *Dicionário crítico de teologia*. São Paulo: Loyola; Paulinas, 2004.

LARRABE, José Luis. *Os leigos na Igreja*. São Paulo: Loyola, 1992. (Col. A Caminho do Ano 2000).

LEPARGNEUR, Hubert. *Os leigos na Igreja Particular*. Petrópolis: Vozes, 1976. (Col. Cadernos de Teologia e Pastoral /3).

LIBÂNIO, João Batista. *Concílio Ecumênico Vaticano II: em busca de uma primeira compreensão*. São Paulo: Loyola, 2005 (Coleção Theologica, 14).

_____. *Conferência de Aparecida*. Revista Eclesiástica Brasileira, Petrópolis, v. 67, n.268, p. 816-842, out. 2007.

_____. *Conferências gerais do Episcopado Latino-Americano: do Rio de Janeiro à Aparecida*. São Paulo: Paulus, 2007 (Coleção Temas da atualidade).

_____. *Cenários da Igreja*. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2001 (Coleção CES, 2).

_____. *Lumen Gentium: Mina Inesgotável*. In. Vida Pastoral, São Paulo, n.236, p. 3-8, maio 2004.

LORSCHIEDER, Aloísio. *O Mistério da Igreja*. Revista Eclesiástica Brasileira, Petrópolis, v. 23, fasc. 4, p. 881-882, dez. 1963.

_____. *Linhas mestras do Concílio Ecumênico Vaticano II*. Revista Vida Pastoral, São Paulo, n. 243, p. 13-16, jul./ago. 2005.

_____. *500 anos de Evangelização da América Latina: Desafios e Perspectivas*. Petrópolis: Vozes, 1992.

_____. *Síntese do Documento de Puebla*. São Paulo: Paulinas, 1979.

MARINS, José. *De Medellín a Puebla: a práxis dos padres da América Latina*. São Paulo: Paulinas, 1979 (Col. Pastoral e Comunidade).

_____. *Ministerios nuevos y diversificados a partir de las comunidades de base em uma comunidade local-encarnada*. Ed. Misiones Extranjeras, 1971.

MARTINS FILHO, Yves G. *Manual esquemático de história da filosofia*. 3. ed. São Paulo: Editora LTR, 2004.

MOESCH, Olavo. *A Palavra de Deus: teologia e práxis da evangelização*. Petrópolis: Vozes, 1995.

PANAZZOLO, João. *Igreja comunhão, participação e missão*. São Paulo: Paulus, 2010.

PAULO VI, Motu próprio *Ministeria Quaedam*. Petrópolis: Vozes, 1972.

_____. Carta Encíclica *Populorum Progressio*. (1967). In: *Documentos de Paulo VI*. São Paulo: Paulus, 1998 (Coleção Documentos da Igreja, 3).

_____. *Discurso na solene inauguração da II Sessão do Concílio Ecumênico Vaticano II*. 1963. Disponível em: http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/speeches/1963/documents/hf_pvi_spe_19630929_concilio-vaticano-ii_po.html. Acesso em: 29 jul. 2011

_____. Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi*. (1968). In: *Documentos de Paulo VI*. São Paulo: Paulus, 1998 (Coleção Documentos da Igreja, 3).

PIERRARD, Pierre. *História da Igreja*. São PAULO: Edições Paulinas, 1982.

PIÉ-NINOT, Salvador. *Ecclesiologia: La sacramentalità della comunità Cristiana*. Brescia: Editrice Queriniana, 2008 (Col. Biblioteca di Teologia Contemporanea).

_____. *Introdução à ecclesiologia*. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2010.

PIO XII. Carta Encíclica *Mystici Corporis*. 1943. In: DENZIGER-HÜBERMANN. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. São Paulo: Paulinas e Loyola, 2007.

PINHEIRO, J. E. *Evolução do apostolado leigo no Brasil a partir do Concílio Ecumênico Vaticano II*. In: CNBB. *Leigos e participação na Igreja: reflexão sobre a caminhada da Igreja no Brasil*. (Estudos da CNBB, 45). São Paulo: Paulinas, 1986.

- RAHNER, Karl. *Vaticano II: um começo de renovação*. São Paulo: Herder, 1966.
- REVISTA ECLESIAÍSTICA BRASILEIRA. *Medellín: vinte anos depois*. Petrópolis: Vozes, v. 48, fasc. 192, dez. 1988.
- ROSSI, Agnelo. *Uma experiência de catequese popular*, In: Revista Eclesiástica Brasileira, 17. 1957.
- _____. *Os primeiros manuais da catequese popular*, In: Revista Eclesiástica Brasileira, n. 17. 1957.
- SANTOS, Manuel Augusto dos. *Leigos nos ministérios ou no mundo*. Revista Teocomunicação, Porto Alegre, v.31, n.134, p. 729-777, 2001.
- SMEDT, Emile Joseph de. *O sacerdócio dos fiéis*. In: BARAÚNA, G. (org.) *A Igreja do Concílio Ecumênico Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1965, p. 486-498.
- SCHILLEBEECKX, Edward. *A definição tipológica do leigo cristão, conforme o Vaticano II*. In: BARAÚNA, G. (org.) *A Igreja do Concílio Ecumênico Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1965, p. 981-1000.
- _____. *Deus e o Homem*. São Paulo: Paulinas, 1969.
- _____. *Por uma Igreja mais humana*. São Paulo: Paulinas, 1989.
- SCOPINHO, Sávio Carlos Desan. *Igreja e laicato adulto: a teologia do laicato nas Conferências Gerais do Episcopado e no debate teológico da América Latina (1955-1995)*. 1997. Tese (Doutorado em Teologia) – Faculdade de Teologia, Pontifícia Universidade Gregoriana, Roma, 1997.
- SOBRAL, José Dimas. *O ministério ordenado da mulher*. São Paulo: Paulinas, 1989.
- SOBRINO, Jon. *A ressurreição da verdadeira Igreja: os pobres, lugar teológico da eclesiologia*. São Paulo: Loyola, 1982.
- SUESS, Paulo. Quinta Conferência – Quinta Essência. *A missão como paradigma-síntese de Aparecida*. Revista Eclesiástica Brasileira, v.67, n.268, p. 908-928, out. 2007.
- VELOSO, José Fernandes. *Variedade de formas e métodos da Ação Católica*. Revista Eclesiástica Brasileira, Petrópolis, v. 13, fasc. 1, p. 41-61, mar. 1953.
- ZAGONEL, Carlos Albino. *Capuchinhos na colonização italiana do Rio Grande do Sul*. 1975. Fasc. 30, p. 320-327.
- ZILLES, Urbano. *Desafios atuais para a teologia*. São Paulo: Paulus, 2011.
- _____. *Teologia da Pregação*. Porto Alegre: Letras e Vida, 2013.